



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra e elaboração de Planos de Manutenção Predial, no âmbito dos prédios de propriedade dos órgãos participantes ou sob seu domínio a qualquer título.

GRUPO 1							
UASG 80015 - TRT-14 (AC): Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Eitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira							
ITEM	DESCRIÇÃO	BDI	VALOR UNIT	QNT (M²)	QNT MÍN	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
1	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do TRT-14 no estado do Acre (AC).	29,07%	R\$ 96,22	5.516,68	1.103,34	R\$ 530.814,95	R\$ 685.122,86
UASG 80002 - TRT-11 (AM/RR): Manaus/AM, Boa Vista/RR							
2	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do TRT-11 nas cidades de Manaus/AM e Boa Vista/RR.	26,68%	R\$ 96,22	75.873,02	15.174,60	R\$ 7.300.501,98	R\$ 9.248.275,91
UASG 152147 - IFB (DF) Campus Riacho Fundo: Brasília/DF							
3	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do IFB Campus Riacho Fundo.	28,35%	R\$ 96,22	2.080,00	416,00	R\$ 200.137,60	R\$ 256.876,61
UASG 160525 - EsFCEX (BA): Salvador/BA							
4	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.	28,11%	R\$ 96,22	21.514,00	4.302,80	R\$ 2.070.077,08	R\$ 2.651.975,75
TOTAL			R\$ 96,22	104.983,70	20.996,74	R\$ 10.101.531,61	R\$ 12.842.251,13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

GRUPO 2							
UASG 80015 - TRT-14 (RO): Porto Velho, Ariquemes, Guajará-Mirim							
ITEM	DESCRIÇÃO	BDI	VALOR UNIT	QNT (M ²)	QNT MÍN	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
1	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do TRT-14 no estado de Rondônia (RO) nas unidades de Porto Velho, Ariquemes e Guajará-Mirim.	29,07%	R\$ 96,22	18.572,91	3.714,58	R\$ 1.787.085,40	R\$ 2.306.591,13
UASG 80002 - TRT-11 (AM): Manacapuru, Tefé, Tabatinga, Itacoatiara, Eirunepé, Humaitá, Presidente Figueiredo, Lábrea, Parintins, Coari							
2	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do TRT-11 no interior do estado do Amazonas (AM) nas unidades de Manacapuru, Tefé, Tabatinga, Itacoatiara, Eirunepé, Humaitá, Presidente Figueiredo, Lábrea, Parintins e Coari.	28,56%	R\$ 96,22	3.703,87	740,77	R\$ 356.386,37	R\$ 458.170,32
UASG 154055 - UNIR (RO): Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes							
3	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades da UNIR nos Campus de Porto Velho, Guajará-Mirim e Ariquemes.	28,37%	R\$ 96,22	22.560,72	4.512,14	R\$ 2.170.792,48	R\$ 2.786.646,305
TOTAL			R\$ 96,22	44.837,50	8.967,49	R\$ 4.314.264,25	R\$ 5.551.407,759



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

GRUPO 3							
UASG 80015 - TRT-14 (RO): Ji-Paraná, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Jaru, Machadinho D' Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, Vilhena							
ITEM	DESCRIÇÃO	BDI	VALOR UNIT	QNT (M²)	QNT MÍN	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
1	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do TRT-14 no estado de Rondônia (RO) nas unidades de Ji-Paraná, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Jaru, Machadinho D' Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena.	29,07%	R\$ 96,22	6.116,08	1.223,22	R\$ 588.489,22	R\$ 759.563,03
UASG 154056 - UNIR (RO): Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena							
2	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades da UNIR nos Campus de Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena.	28,37%	R\$ 96,22	14.853,49	2.970,70	R\$ 1.429.202,81	R\$ 1.834.667,647
UASG 158153 - IFG (GO): Campus Formosa (GO)							
3	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do IFG Campus Formosa.	26,72%	R\$ 96,22	6.117,00	1.223,40	R\$ 588.577,74	R\$ 745.845,71
TOTAL			R\$ 96,22	27.086,57	5.417,32	R\$ 2.606.269,77	R\$ 3.340.076,39

1.2. A vigência da contratação iniciará a partir da assinatura contratual, perdurando até o limite de 30 meses, sendo resguardado o prazo da garantia da prestação dos serviços.

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.2. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2024, conforme item 7 do referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas a [Resolução CNJ 400/2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, bem como a [Resolução CSJT 310/2021](#), que aprova o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

3.2. Ademais deve-se ainda atender à [Resolução CSJT 347/2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, e a [Resolução Administrativa 38/2020](#), que institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (PRSA-TRT14).

3.3. A Contratada deverá atender, no que couber, outros critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

3.3.1. De forma subsidiária, deverão ser atendidas as disposições do [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União](#) disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, bem como a [Instrução Normativa 01/2010/SEGES/MPOG](#).

3.4. Será obrigação da Contratada executar de maneira ambientalmente adequada todos os serviços, descarte de materiais, equipamentos, bota-fora que foram utilizados na prestação de serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente do IBAMA, CONAMA, ANVISA etc.

3.5. Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

Indicação de marcas ou modelos ([artigo 41, inciso I, da Lei 14.133/2021](#))

3.6. Na presente contratação será admitida a indicação eventual de marca, característica ou modelo para a elaboração das planilhas orçamentárias, desde que justificada tecnicamente, nas hipóteses descritas no artigo 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei 14.133/2021.

3.7. A hipótese mencionada no item anterior, aplica-se exclusivamente quando necessária a indicação de marca a título de referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, devendo esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

Subcontratação

3.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021](#), no percentual de 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

3.9.1. **No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ser prestada em até 01 (um) mês após a homologação da licitação, devendo a parte adjudicatória apresentá-la antes da assinatura do contrato.**

3.9.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.9.3. O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Vistoria

3.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.

3.10.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.10.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.10.3. Os locais a serem vistoriados situam-se nos endereços indicados no [item 5.7](#).

3.10.4. A vistoria poderá ser realizada até 24 horas antes do horário de abertura da sessão pública, desde que previamente agendada pelos e-mails e telefones abaixo:

a) TRT-14: engenharia@trt14.jus.br, telefone (69) 3218-6482;

b) TRT-11: nucleo.ea@trt11.jus.br, telefone (92) 3621-7293;

c) IFG: ga.formosa@ifg.edu.br, cam.formosa@ifg.edu.br, telefones (61) 3246-1020/1029;

d) IFB: cdac.crfi@ifb.edu.br, drap.crfi@etfbsb.edu.br, licitacoesriachofundo@etfbsb.edu.br, telefone (61) 2103-2347;

e) ESFCEx: sac.esfcex@gmail.com, telefone (71) 98172-3599;

f) UNIR: direa@unir.br, eduardo.nascimento@unir.br, telefone (69) 98168-7989.

3.10.5. A vistoria não serve de base para fins de desclassificação ou de inabilitação de licitante, constituindo apenas uma faculdade para averiguar o local da prestação dos serviços.

3.10.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.10.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Apresentação das propostas

3.10.8. O lance deverá ser por percentual de desconto ofertado sobre as tabelas desoneradas do SINAPI vigente para o Estado de cada órgão, vinculado à data-base do orçamento estimado.

3.10.9. Para composição do preço final da proposta, após a aplicação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), deverá ser aplicado o percentual de desconto ofertado sobre o valor dos preços SINAPI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

3.10.9.1. A composição dos BDIs deverá respeitar os limites máximos estipulados pela administração.

3.10.10. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto proposto pela empresa aplicado sobre todos os itens da Tabela SINAPI, limitado a duas casas decimais.

3.10.11. O percentual de desconto e o BDI ofertados na licitação permanecerão inalterados durante o prazo de vigência da contratação.

3.10.12. Não serão aceitas propostas com percentual de desconto de valor igual a zero ou negativo ou, ainda, percentuais de BDI superiores aos tetos estabelecidos neste TR.

3.10.13. O desconto aplicado, será vinculado ao custo unitário previsto na tabela SINAPI.

3.10.14. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com custos, diretos ou indiretos, como, por exemplo, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, treinamentos, salários, leis e encargos sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato, conforme proposta da Contratada.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei 14.133/2021)

4.1.1. São obrigações do Contratante:

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

4.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

- 4.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 4.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.1.11.1. A Administração terá o prazo de **1 mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 mês**.
- 4.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 4.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 4.1.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 4.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 4.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

4.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

4.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

4.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.2.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.2.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.2.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

4.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.2.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

4.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

- 4.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 4.2.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais indicados no [item 5.7](#) deste TR.
- 4.2.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 4.2.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.2.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.2.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.2.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.2.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.2.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.2.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.2.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.2.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.2.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

4.2.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.2.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.2.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.2.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e [Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela [Portaria nº 253, de 18/08/2006](#), do Ministério do Meio Ambiente, e [Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014](#), quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

4.2.41. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.2.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

4.2.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.2.42.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.2.42.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.2.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.2.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

4.2.44. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.2.44.1. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

4.2.45. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.2.46. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.2.47. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.2.48. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.2.49. O Contratado, este deverá manter escritório da empresa no Estado de prestação do serviço, preferencialmente nas capitais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os serviços a serem contratados serão realizados por demanda, tendo em vista que nem todas as possibilidades de manutenção podem ser previstas e nem o quantitativo pode ser estimado com exatidão.

5.1.2. Após a formalização dos eventuais contratos, os serviços serão solicitados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo executor do contrato conforme necessidades de cada órgão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

5.1.3. Início da execução do objeto: em até 10 dias após a emissão da OS, exceto quando se tratar de demanda emergencial, quando o prazo de início dos serviços será de até 2 horas.

5.1.4. O prazo para conclusão dos serviços será definido de acordo com a demanda a ser atendida, em função da dimensão e complexidade dos serviços a serem realizados, devidamente explicitado na OS.

5.1.5. As OS deverão ser acompanhadas por planilhas orçamentárias e conter os códigos SINAPI dos serviços a serem executados, descrição, unidade de medida, quantidade e preços com encargos e BDI, a localidade para execução e o prazo para finalização, além do cronograma de realização, quando couber e outras informações que sejam, porventura, necessárias.

5.1.6. A execução dos serviços relativos às OS será acompanhada pela fiscalização, sendo vedado a qualquer outra pessoa realizar alterações nos serviços a serem prestados, devendo a fiscalização autorizar qualquer modificação que seja

5.1.6.1. Caberá exclusivamente à Contratante, mediante OS, por meio de seus fiscais e gestores de contrato e observando o surgimento da demanda, a solicitação dos serviços a serem executados durante a vigência do contrato.

5.1.7. Os serviços somente serão realizados mediante emissão prévia da OS e aprovação do respectivo orçamento pela Administração.

5.1.8. A contratação terá por critério de pagamento os serviços efetivamente prestados, quantificados por unidades executadas, utilizando os itens constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

5.1.9. Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e fardamento/uniforme.

5.1.10. O uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI é obrigatório, quando for o caso, podendo o serviço ser suspenso, caso o funcionário não os utilize.

5.1.10.1. As despesas com EPI correrão por conta da Contratada, uma vez que o custo está incluso nas composições do SINAPI que serão utilizadas na elaboração da OS.

5.1.11. Será de competência exclusiva da Contratada, recrutar e fornecer toda a mão de obra, direta e indireta, necessária à execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio operacional e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora.

5.1.11.1. O dimensionamento de pessoal será responsabilidade da Contratada, que poderá agregar, ao número proposto, outros trabalhadores, com base em sua experiência em outros contratos e em seus índices de produtividade.

5.1.12. Será emitida OS acompanhada de literatura pertinente com as especificações técnicas incidentes em casos específicos.

5.1.13. A Contratada deverá manter limpo o local de execução dos serviços durante a prestação deles, e entregá-lo limpo para o fiscal que for recebê-lo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

5.1.14. Poderá ser solicitado à empresa o levantamento *in loco* das necessidades da edificação, para o qual deverá disponibilizar profissional habilitado na área. O levantamento deverá ser acompanhado por servidor designado como fiscal do contrato que será responsável pelo dimensionamento dos serviços a executar.

5.1.14.1. A Contratada poderá então fornecer, previamente, orçamento detalhado por meio de planilhas e cronograma Físico-financeiro, com o código, descrição, quantidades e valores unitários e totais de peças, materiais, equipamentos, serviços e da mão de obra a serem utilizados, em conformidade com a proposta de preços, sem custos adicionais para a contratante.

5.1.14.2. Nesses casos, o prazo para apresentação do orçamento detalhado será especificado pela Fiscalização a partir da data de solicitação oficial, conforme urgência da demanda.

Ordens de Serviço

5.2. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a emissão da OS, na qual constará, entre outras informações, a descrição do serviço a ser executado, acompanhado de informações adicionais eventualmente necessárias.

5.2.1. As OS conterão, no mínimo:

- a) Local da realização dos serviços;
- b) Valor total da demanda;
- c) Descrição completa da demanda;
- d) Designação do fiscal ou equipe técnica responsável pela demanda;
- e) Identificação da Contratada;
- f) Cronograma Físico-financeiro;
- g) Demais disposições pertinentes conforme a singularidade da demanda.

5.2.2. As etapas de emissão e execução das OS observarão o seguinte cronograma:

- a) Identificação da demanda e elaboração de documentos que compõem a OS;
- b) Emissão da OS;
- c) Ciência e assinatura da OS pela Contratada;
- d) Execução dos serviços;
- e) Entrega e pagamento da etapa ou do objeto da OS.

5.2.3. Os serviços serão executados pela contratada dentro dos parâmetros legais e nos prazos e quantitativos previstos especificados em cada OS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

5.2.4. O prazo de execução dos serviços será determinado após a avaliação da demanda a ser atendida e estabelecida quando da emissão da OS.

5.2.5. Poderá as OS disporem de termo, condição ou prazo de prorrogação do início dos serviços.

5.2.6. Cada órgão, através da gestão e fiscalização do contrato, poderá demandar ao mesmo tempo mais de uma OS em locais diversos, com cronogramas e prazos distintos. Para isso, a contratada deverá dispor de equipes próprias em cada localidade, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2.7. Todas as OS serão emitidas, preferencialmente, por meio eletrônico, não descartando outras possibilidades que venham a ser elencadas pela Fiscalização.

5.2.8. Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na **tabela SINAPI do mês de abril/2024**.

5.2.9. Os valores a serem constituídos para cada demanda de serviço serão estimados com base na tabela SINAPI acrescido do percentual do BDI e aplicado o percentual de desconto ofertado na proposta da Contratada.

5.2.10. A tabela do SINAPI adotada será a desonerada, referente ao estado de cada localidade.

5.2.11. Em caso de necessidade de aditivo de prazo para a conclusão da OS, a Contratada deverá solicitar, por escrito, devidamente justificado, com antecedência, o prazo considerado necessário para a conclusão das atividades

5.2.12. Após ser informada sobre a disponibilidade da OS a Contratada terá o prazo máximo de 4 (quatro) dias para revisar a OS, seus anexos, e realizar recebimento/aceite.

5.2.12.1. Em caso de ausência de manifestação da Contratada no prazo previsto, a OS será considerada recebida e aceita.

5.2.13. O recebimento da OS por parte da Contratada, através de assinatura de forma eletrônica, preferencialmente, ou por outra forma de aceite, implica na aceitação de todas as partes integrantes da OS.

Demandas ordinárias e emergenciais

5.3. Definem-se como **ordinários** os serviços que possuem características de serviços rotineiros e que podem ser programados para execução que não necessite de atendimento imediato.

5.3.1. O prazo máximo de início dos serviços ordinários será de até 10 (dez) dias para início do atendimento a partir da emissão da OS.

5.4. Definem-se como **emergenciais** os serviços urgentes e que devam ser executados em curto intervalo de tempo, pois a demora na sua execução poderá ensejar aumento dos transtornos e/ou prejuízos causados aos usuários e/ou instalações, provoquem a paralisação das atividades meio e fim da instituição, no todo ou em parte, ou comprometam a segurança dos usuários e/ou instalações, com riscos de provocar acidentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

5.4.1. As demandas consideradas com alto grau de urgência, devem ser executadas inclusive nos finais de semana, feriados e em qualquer turno.

5.4.2. A contratada deverá manter de sobreaviso profissionais, materiais e equipamentos capazes de atender as demandas de alto grau de urgência no prazo estabelecido neste instrumento.

5.4.3. O prazo de atendimento poderá ser de até 2 horas a partir da emissão da OS.

5.4.4. A Contratada deverá providenciar, com antecedência, kits de ferramentas e de materiais comumente empregados em consertos emergenciais, especialmente nas áreas de hidráulica e eletricidade.

Responsabilidade Técnica

5.5. Sempre que a lei exigir ou a OS determinar, deverá ser apresentado o respectivo Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT, ART) ou equivalente.

5.5.1. A Contratada deverá providenciar o registro da ART/RRT ou documento equivalente do respectivo conselho de classe, inerentes ao responsável técnico pelo contrato durante sua execução, arcando inclusive com os custos oriundos do recolhimento das taxas relativas ao registro.

5.5.2. A Contratada terá um prazo de até 10 dias após a emissão da OS para o registro da ART/RRT ou documento equivalente, referente à prestação do serviço.

5.5.3. Alterações posteriores de dimensões, ou de quaisquer outros dados, deverão ser objeto de retificação da ART, ficando todo o ônus desses registros a cargo da Contratada.

Serviços e insumos não previstos no SINAPI

5.6. A descrição dos itens e o levantamento dos preços deverão ser de acordo com as especificações e valores atuais de mercado, considerando, **prioritariamente**, a base do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil (SINAPI).

5.6.1. Quando se tratar de serviços e insumos não previstos na Tabela SINAPI, deverá ser utilizada, preferencialmente, outra tabela referencial de acesso público e amplamente reconhecida no mercado, de regiões próximas à localidade de execução dos serviços.

5.6.2. A pesquisa de preços deve ser apurada com base nos critérios estabelecidos na [IN SEGES/ME nº 62/2021](#), e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.

5.4.3. Ressalta-se que, sobre o custo obtido nas pesquisas, será aplicado o BDI e o desconto ofertado pela contratada para formação do preço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.7. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

TRT-14 (RO/AC)				
Nº	Imóvel	Endereço	Cidade	UF
1	Fórum Trabalhista	Rua Benjamim Constant, 1121, Centro	Rio Branco	AC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

TRT-14 (RO/AC)				
Nº	Imóvel	Endereço	Cidade	UF
2	Vara do Trabalho	Rua Rui Barbosa, 440, Centro	Cruzeiro do Sul	AC
3	Vara do Trabalho	BR 317, Km 01, 725, Aeroporto	Epitaciolândia	AC
4	Vara do Trabalho	Rua Anastácio Barroso, 344, Centro	Feijó	AC
5	Vara do Trabalho	Rua Epitácio Pessoa, 481, Centro	Plácido de Castro	AC
6	Vara do Trabalho	Rua Virgulino de Alencar, 235, Centro	Sena Madureira	AC
7	Edifício-Sede	Rua Almirante Barroso, 600, Mocambo	Porto Velho	RO
8	Anexo I - Almoxarifado	Av. Rio Madeira, 3997, Setor Industrial	Porto Velho	RO
9	Fórum Trabalhista	Rua Prudente de Moraes, 2313, Centro	Porto Velho	RO
10	Fórum Trabalhista	Av. Juscelino Kubitschek, 2351, Setor Institucional	Ariquemes	RO
11	Vara do Trabalho	Av. Novo Sertão, 1333, Bairro 10 de Abril	Guajará-Mirim	RO
12	Fórum Trabalhista	Av. Monte Castelo, 1295, Jardim dos Migrantes	Ji-Paraná	RO
13	Vara do Trabalho	Rua Cerejeiras, 134, Setor 01	Buritis	RO
14	Vara do Trabalho	Rua General Osório, 427, Princesa Isabel	Cacoal	RO
15	Vara do Trabalho	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061, Centro	Colorado do Oeste	RO
16	Vara do Trabalho	Av. Raimundo Catanhede, 1133, Centro	Jaru	RO
17	Vara do Trabalho	Rua Tocantins, 3097, Centro	Machadinho D'Oeste	RO
18	Vara do Trabalho	Av. 15 de Novembro, 1009, União	Ouro Preto do Oeste	RO
19	Vara do Trabalho	Rua Floriano Peixoto, 411, Centro	Pimenta Bueno	RO
20	Vara do Trabalho	Rua Jaguaribe, 4329, Centro	Rolim de Moura	RO
21	Vara do Trabalho	Av. 16 de Junho, 1365, Cristo Rei	São Miguel do Guaporé	RO
22	Vara do Trabalho	Av. Ronny de Castro Pereira, 3945, Jardim América	Vilhena	RO

TRT-11 (AM/RR)				
Nº	Unidade	Endereço	Cidade	UF
1	Sede Judiciária	Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Praça 14 de Janeiro	Manaus	AM
2	Anexo Administrativo	Av. Tefé, 930, Praça 14 de Janeiro	Manaus	AM
3	Escola Judicial	Rua Barroso, 111, Centro	Manaus	AM
4	Prédio Anexo	Rua Belém, 269, Adrianópolis	Manaus	AM
5	Fórum Trabalhista	Rua Ferreira Pena, Centro	Manaus	AM
6	Anexo (Antigo prédio da Anatel)	Av. Borba, Centro	Manaus	AM
7	Prédio Em Construção	Rua Jonathas Pedrosa	Manaus	AM
8	Vara do Interior	Rua Carolina Fernandes, 382, Terra Preta	Manacapuru	AM
9	Vara do Interior	Rua Marechal Hermes, 615, Centro	Tefé	AM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

TRT-11 (AM/RR)				
Nº	Unidade	Endereço	Cidade	UF
10	Vara do Interior	Av. Da Amizade, 1440, Centro	Tabatinga	AM
11	Vara do Interior	Av. Eduardo Ribeiro, 2046, Centro	Itacoatiara	AM
12	Vara do Interior	Av. Getúlio Vargas, 229, Centro	Eirunepé	AM
13	Vara do Interior	Rua S/1 , 670, Centro	Humaitá	AM
14	Vara do Interior	Rua Manaus Lote 17 B, Centro	Presidente Figueiredo	AM
15	Vara do Interior	Rua 14 De Maio, 1928, Centro	Lábrea	AM
16	Vara do Interior	Boulevard 14 De Maio, 1652, Centro	Parintins	AM
17	Vara do Interior	Rua 02 De Dezembro, 348, Centro	Coari	AM
18	Fórum Trabalhista	Av. Benjamin Constant, 265, Centro	Boa Vista	RR
19	Galpão Depósito	Rua D. Araújo Filho, 287, Centro	Boa Vista	RR

IFG - Campus Formosa				
Nº	Unidade	Endereço	Cidade	UF
1	Campus Formosa	Rua 64, esquina com a rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago, CEP 73.813-816	Formosa	GO

IFB - Campus Riacho Fundo				
Nº	Unidade	Endereço	Cidade	UF
1	Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I, CEP 71.826-006	Brasília	DF

ESFCEX				
Nº	Unidade	Endereço	Cidade	UF
1	Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército	Rua Território do Amapá, 455, Pituba, CEP 41.830-540	Salvador	BA

UNIR				
Nº	Unidade	Endereço	Cidade	UF
1	Reitoria	Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, CEP 76.801-974	Porto Velho	RO
2	Campus José Ribeiro Filho	BR 364, Km 9,5, CEP 76.801-059	Porto Velho	RO
3	Campus de Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 3450, Setor Institucional, CEP 76.872-848	Ariquemes	RO
4	Campus de Guajará-Mirim	BR 425, Km 2,5, Jardim das Esmeraldas, CEP 76.850-000	Guajará-Mirim	RO
5	Campus de Ji-Paraná	Rua Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, CEP 76.900-726	Ji-Paraná	RO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

UNIR				
Nº	Unidade	Endereço	Cidade	UF
6	Campus de Cacoal	Rua Manoel Vitor Diniz, 2380, Jardim São Pedro II, CEP 76.962-269	Cacoal	RO
7	Campus de Presidente Médici	Rua da Paz, 4376, Lino Alves Teixeira – CEP 76.916-000	Presidente Médici	RO
8	Campus de Rolim de Moura	Av. Norte Sul, 7300, Nova Morada, CEP 76.940-000	Rolim de Moura	RO
9	Campus de Vilhena	Av. 02 - Rotary Clube, Setor 10, Quadra 01, Lote único 3756, Jardim Social, CEP 76.981-340	Vilhena	RO

5.8. Os serviços serão prestados, preferencialmente, no horário de funcionamento das unidades, de segunda a sexta-feira, inclusive aos finais de semana ou feriados, caso necessário, e previamente planejado junto à fiscalização.

5.9. A prestação dos serviços poderá ocorrer em dias e horários excepcionais quando a situação se fizer necessária na ocasião de demandas emergenciais ocorridas fora do horário de funcionamento do órgão.

Materiais a serem disponibilizados

5.10. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades previstas na planilha orçamentária, promovendo sua substituição quando necessário.

5.11. Cada órgão, sempre que possível e necessário, disponibilizará espaço físico para depósito de insumos e equipamentos ou canteiro de obras a fim de facilitar questões logísticas para atendimento das demandas.

5.11.1. Ao final da execução a Contratada deverá devolver o espaço em condições similares às recebidas.

5.12. A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas, equipamentos e veículos necessários para a plena e perfeita execução dos serviços contratados e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes de seu emprego.

5.13. Os materiais, peças, componentes e equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização do contrato.

5.14. Em caso de impasse acerca da reprovação de algum material, peça, componente ou equipamento fornecido pela Contratada e considerado pela fiscalização como não sendo de primeira qualidade, a Contratada deverá comprovar a boa qualidade do produto ofertado, para a aprovação do material, sem ônus adicional para a Contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.15. Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na **tabela SINAPI do mês de abril/2024**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

5.16. Os serviços serão executados preferencialmente no período normal de funcionamento da Contratante, porém, excepcionalmente poderá ser executado em período noturno, finais de semana e feriados, com autorização expressa do fiscal ou gestor de contrato sem que isso acarrete acréscimo ao valor da proposta.

Especificação da garantia do serviço e materiais

5.17. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, os fiscais da contratação convocarão o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei 14.133/2021, artigo 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto 11.246/2022, artigo 22, VI](#)).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei 14.133/2021, artigo 117, §1º](#), e [Decreto 11.246/2022, artigo 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ([Decreto 11.246/2022, artigo 22, III](#)).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato (unidade na qual é vinculado), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto 11.246/2022, artigo 22, IV](#)).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto 11.246/2022, artigo 22, V](#)).

6.15. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto 11.246/2022, artigo 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([artigo 23, I e II, do Decreto 11.246/2022](#)).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto 11.246/2022, artigo 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da OS, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração ([Decreto 11.246/2022, artigo 21, IV](#)).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência ([Decreto 11.246/2022, artigo 21, II](#)).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto 11.246/2022, artigo 21, III](#)).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto 11.246/2022, artigo 21, VIII](#)).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto 11.246/2022, artigo 21, X](#)).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto 11.246/2022, artigo 21, VI](#)).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de pagamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Recebimento Provisório

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 dias pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([artigo 140, I, a, da Lei 14.133](#) e [artigos 22, X e 23, VII do Decreto 11.246/2022](#)).

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.5. Após a completa execução do objeto, os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Após a conferência dos documentos, e a verificação de que os serviços foram prestados com regularidade ou que os bens foram entregues em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos no termo de referência, o recebimento definitivo de cada etapa será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 dias por meio do módulo Execução Financeira do SIGEO-JT, no qual deverá inserir o fundamento do ateste acrescido da data do efetivo recebimento do bem ou da prestação do serviço.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [artigo 143 da Lei 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. PAGAMENTO - EXCLUSIVAMENTE PARA ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8.1. Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório ao contratado o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

8.2. Os documentos fiscais deverão ser juntados pelo contratado no SIGEO-JT, sem prejuízo das demais obrigações existentes;

8.2.1. Serão aceitos como documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica; Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; Nota Fiscal de Serviço; Fatura de Serviços; Conhecimento de Transporte Eletrônico e Recibo de Pagamento do Autônomo;

8.2.2. O contratado que fizer uso de documentos eletrônicos na extensão (xml), deverão juntar os arquivos obrigatoriamente neste formato.

8.3. Em caso de inconsistência na documentação, o fiscal rejeitará os documentos, devendo o contratado proceder à devida correção, realizando nova juntada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [artigo 68 da Lei 14.133/2021](#).
- 8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.10. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente de cada órgão, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- 8.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.16. Os órgãos participantes não pertencentes à Justiça do Trabalho adotarão critérios próprios.

8.17 REAJUSTE

8.17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2024.

8.17.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

8.17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.17.9 O Fiscal do Contrato ficará responsável pelo encaminhamento dos autos à SOF, para a realização do apostilamento, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO por grupo, com o percentual incidindo linearmente sobre todos os itens da Tabela SINAPI.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.3.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([artigo 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.3.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei 14.133/2021, artigo 69, caput, inciso II](#));



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

9.3.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.3.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

9.3.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei 14.133/2021, artigo 65, §1º).

9.3.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei 14.133/2021, artigo 69, §6º)

9.3.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.3.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.3.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

Qualificação Técnico-Profissional

9.3.26. Apresentação dos profissionais abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta contratação:

Formação/Especialidade	QNT MÍNIMA		
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista	3	2	1
Engenheiro Eletricista	1	1	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

9.3.26.2. Os profissionais indicados na forma supra deverão participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.26.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

Qualificação Técnico-Operacional

9.3.27. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos de serviço de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra:

ITEM	SERVIÇOS REQUERIDOS	UND	QNT MÍNIMA		
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² .	m ²	30.495,11	13.451,25	8.125,97
2	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.	m ²	30.495,11	13.451,25	8.125,97
3	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.	m ²	30.495,11	13.451,25	8.125,97

9.3.28. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.3.29. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo previsto no subitem 9.3.27, o somatório de quantitativos de diferentes atestados de serviços executados.

9.3.30. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.31. A adjudicatária que for convocada para firmar contrato e tiver registro em entidade profissional diverso dos Estados de cada órgão, conforme grupo de prestação dos serviços, deverá, obrigatoriamente, providenciar o seu registro no Conselho da unidade federativa correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado do Registro de Preços é de **R\$ 21.733.735,27**, conforme custos unitários distribuídos pelos grupos constantes na tabela do [item 1](#).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada na formalização do contrato.

12. APÊNDICES

12.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b) Planilhas Orçamentárias.
- c) Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Porto Velho - RO, datado e assinado eletronicamente.

SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO

LISLANE RIBEIRO

SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA

Equipe de Planejamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

SAMUEL
SILAS DOS
SANTOS
CARVALHO
04/06/2024 12:30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.1. Contratação da prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, com fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra no âmbito dos prédios de propriedade do TRT-14 ou sob seu domínio a qualquer título.

1.2. O TRT-14 conta com uma estrutura física formada por 22 imóveis e necessita assegurar a prestação dos serviços de manutenção predial nessas unidades com o objetivo de obter plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro, confortável e confiável, preservando suas características e desempenho, mantendo ou recuperando seu estado de uso ou de operação e, conseqüentemente, garantindo e prolongando a vida útil, além de proporcionar condições adequadas ao exercício das atividades da Instituição.

1.3. Desta forma, com o intuito de minimizar os transtornos causados pelo desgaste da estrutura física ou indisponibilidade de algum dos sistemas prediais que a compõem, torna-se necessária a realização de contratação de empresa especializada de manutenção predial corretiva e preventiva.

1.4. O serviço a ser contratado classifica-se como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado no termos do artigo 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.5. Ademais, trata-se também de prestação de serviços não contínuos ou por escopo, definidos como aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme pelo artigo 6º, XVII da Lei 14.133/2021.

1.6. Outrossim, define-se como serviço comum de engenharia que possui por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, nos termos do artigo 6º, XXI, da Lei 14.133/2021.

2. Justificativa da contratação

2.1. As edificações e as obras de infraestrutura em geral sofrem deterioração natural ao longo do tempo, seja pelo uso ou por agentes externos, como as intempéries, as descargas atmosféricas, a ação de insetos e pragas urbanas, entre outros fatores. Dessa forma, é indispensável a execução de manutenções nessas edificações e estruturas para se garantir as condições adequadas de uso e prolongar sua vida útil.

2.2. De acordo com a NBR 5674/2012, as edificações são suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas e possuem, portanto, um valor social fundamental. Todavia, as edificações apresentam uma característica que as diferencia de outros produtos: são construídas para atender a seus usuários durante muitos anos, e, ao longo desse tempo de serviço, devem apresentar condições adequadas ao uso a que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que alteram suas propriedades técnicas iniciais.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

2.3. Assim, é inviável, sob o ponto de vista econômico, e inaceitável, sob o ponto de vista ambiental, considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis da simples substituição por novas construções quando os requisitos de desempenho atingem níveis inferiores àqueles exigidos pela ABNT NBR 15575 (Partes 1 a 6).

2.4. Conforme preconiza a NBR 5674/2012, a omissão em relação à manutenção das edificações causa muitos transtornos aos seus usuários e um sobrecurso intensivo dos serviços de recuperação ou a construção de novas edificações.

2.5. Ademais, a partir da Lei de Sitter, pode-se concluir que as intervenções corretivas podem ser cinco vezes mais caras que intervenções preventivas, evidenciando a importância da celeridade quando se trata de manutenções prediais.

2.6. Além disso, com a atualização das legislações e normativos, em especial àquelas que tratam das condições de segurança, prevenção e combate a incêndio e pânico, saúde e acessibilidade das edificações públicas, é necessário proceder diversas adequações nas edificações mais antigas, com vistas a garantir o atendimento às condições requeridas, promovendo um ambiente seguro e inclusivo para o desenvolvimento das diversas atividades da Instituição.

2.7. Portanto, exige-se que a manutenção das edificações seja levada em conta tão logo elas sejam colocadas em uso. A omissão em relação à necessária atenção para a manutenção das edificações pode ser constatada nos casos de edificações retiradas de serviço muito antes de cumprida a sua vida útil projetada, causando transtornos aos seus usuários e um sobrecurso intensivo dos serviços de recuperação ou construção de novas edificações.

2.8. Assim, a manutenção não pode ser feita de modo improvisado, esporádico ou casual, que dê ensejo a um custo relevante na fase de uso da edificação. Deve ser entendida como um serviço técnico perfeitamente programável e como um investimento na preservação do valor patrimonial.

2.9. Além disso, a demanda de trabalhos de manutenção predial é bem maior que a quantidade de funcionários da área de manutenção do TRT-14. Nessa conjuntura, os setores não possuem condições de exercerem as atividades de manutenção preventiva e corretiva adequadamente.

2.10. Outrossim, a aquisição de materiais de reposição e de manutenção e/ou de equipamentos é morosa, pois precisa passar por todo o trâmite de aquisição, ficando as demandas sem atendimento durante esse processo. Essa ausência de atendimento ocasiona, muitas vezes, sérios prejuízos físicos, assim como prejudica a execução das atividades da Instituição. Em última análise, o não atendimento das demandas prejudica o TRT-14 no atingimento da sua missão institucional.

2.11. A manutenção predial, portanto, deve ser entendida como um investimento a ser feito no patrimônio do TRT-14, pois propiciará maior vida útil e durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos no futuro, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

2.12. Sendo assim, a contratação dos serviços ora proposta justifica-se pela necessidade de manter as edificações sob a administração do TRT-14 em boas condições de funcionamento, conservando o patrimônio público e o bom andamento das atividades relacionadas à atribuição finalística deste órgão.

3. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações

3.1. O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2023, conforme item 61 do referido Plano.

4. Descrição dos requisitos da contratação, bem como dos padrões mínimos de qualidade e desempenho

Qualificação

4.1. A empresa Contratada deverá ser especializada na execução de serviços de engenharia e possuir qualificação técnica, devendo apresentar certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que está vinculada, bem como de seus responsáveis técnicos, possuir Atestados de Capacidade Técnica devidamente acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) que comprovem ter o profissional responsável técnico executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto do presente processo, com base nos artigos 62 e 67 da Lei 14.133/2021.

Execução

4.2. Os serviços a serem contratados serão realizados por demanda, tendo em vista que nem todas as possibilidades de manutenção podem ser previstas e nem o quantitativo pode ser estimado com exatidão.

4.3. Os serviços serão solicitados sob demanda a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo executor do contrato conforme necessidades do TRT-14.

4.3.1. Após a contratação e posterior emissão da OS, a Contratada deverá dar início à execução dos serviços no prazo de até 10 dias, exceto quando se tratar de demanda emergencial, quando o prazo de início dos serviços será em até 2 horas.

4.3.2. As demandas emergenciais são aquelas que, caso não atendidas de imediato, provoquem a paralisação das atividades meio e fim da instituição, no todo ou em parte, ou que comprometa a segurança dos usuários, com riscos de provocar acidentes.

4.3.3. O prazo para conclusão dos serviços será definido de acordo com a demanda a ser atendida, devidamente explicitado na OS.

4.4. Os serviços somente serão realizados mediante emissão prévia da OS e aprovação do respectivo orçamento pela Administração.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

4.5. A contratação terá por critério de pagamento os serviços efetivamente prestados, quantificados por unidades executadas, utilizando os itens constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

4.5.1. Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na **tabela SINAPI vigente no momento da expedição da OS.**

4.6. Caberá exclusivamente à Contratante, mediante OS, por meio de seus fiscais e gestores de contrato e observando o surgimento da demanda, a solicitação dos serviços a serem executados durante a vigência do contrato.

4.7. Os serviços serão prestados conforme necessidade nos endereços em que se situam as propriedades do TRT-14, onde a execução dos serviços deverá ocorrer nos horários em que houver funcionamento das unidades ou, a depender da situação, em horários distintos e em finais de semana ou feriados.

4.8. A execução dos serviços relativos a cada OS será acompanhada por servidor designado para a fiscalização.

4.9. Com relação à execução dos serviços é necessário observar que:

- a. todo e quaisquer serviços que possam afetar as atividades normais da Contratante, deverão, preferencialmente, ser executados fora do expediente normal, inclusive em finais de semana e feriados, sem que isso acarrete acréscimo ao valor da proposta;
- b. deve haver um responsável técnico com registro no CAU e/ou CREA, conforme atribuições, e um mestre de obras, sendo que aquele deverá coordenar com o encarregado geral o acompanhamento, instrução, fiscalização e supervisão técnica de todas as frentes de trabalho, exigindo dos empregados qualidade, empenho, esmero e solicitude nas suas execuções, bem como cuidar para que os locais sejam devidamente isolados e sinalizados com o objetivo de evitar acidentes e prejuízos às instalações e/ou pessoas;
- c. a Contratada deverá indicar preposto para gerenciar o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, manter entendimentos gerenciais e administrativos, orientar, fiscalizar e supervisionar o efetivo e fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais junto à Contratante.

Orçamento

4.10. Deverão ser elaborados, previamente à emissão da OS, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços pela Contratada, os seguintes documentos:

- a. planilha de orçamento com fonte de custos baseada no **SINAPI vigente na data de processamento da OS;**
- b. cronograma físico-financeiro, quando necessário;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

c. memorial descritivo do serviço, projetos de referência ou outras peças técnicas, quando necessário.

4.11. Para o caso do material ou serviço não constar na tabela SINAPI, poderá utilizar-se de outros sistemas oficiais de cotação, ou, caso não seja possível, por meio de, no mínimo, três cotações, mantendo-se o mesmo desconto da proposta.

Vedações

4.12. Por se tratar de serviços com fornecimento de material, será vedada a aquisição de material ou equipamento de forma isolada.

Critérios técnicos

4.13. Como forma de orientar a contratação, os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto da demanda, existentes ou que venham a ser editadas, em especial as Normas da ABNT e os Manuais de Obras Públicas – Práticas da SEAP.

4.14. As especificações necessárias dos materiais empregados constarão em documentos específicos como Memorial Descritivo, Projetos Executivos e Complementares, bem como o Termo de Referência que esclarece o que a administração necessita, a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

4.15. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT, legislação de acessibilidade, Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais, bem como os regulamentos do Corpo de Bombeiros e normativas e leis do trabalho.

4.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Critérios de sustentabilidade

4.17. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas a [Resolução CNJ 400/2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, bem como a [Resolução CSJT 310/2021](#), que aprova o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

4.18. Ademais deve-se ainda atender à [Resolução CSJT 347/2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, e a [Resolução Administrativa 38/2020](#), que institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (PRSA-TRT14).

4.19. A Contratada deverá atender, no que couber, outros critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

4.20. Será obrigação da Contratada executar de maneira ambientalmente adequada todos os serviços, descarte de materiais, equipamentos, bota-fora que foram utilizados na prestação de serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente do IBAMA, CONAMA, ANVISA etc.

4.21. Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

Obrigações da Contratada

4.22. A empresa Contratada deverá possuir disponibilidade de materiais para execução dos serviços e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto da licitação. Os trabalhos serão executados por mão de obra especializada, devendo a Contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito no escopo das OS.

4.23. A aprovação de medição prévia apresentada pela Contratada não a eximirá de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

4.24. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas em relatório.

4.25. Caberá a Contratada providenciar o registro das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs) inerentes ao responsável técnico por OS emitida, durante sua execução, arcando inclusive com os custos oriundos ao recolhimento junto ao CREA ou CAU das taxas relativas aos respectivos registros.

4.26. A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

4.27. A Contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de Proteção Coletiva (EPC), ferramentas, instrumentos de medição, máquinas, equipamentos e veículos de transporte vertical e horizontal de cargas e pessoas para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas.

4.28. Caso os serviços demandem aprovação de órgãos municipais, estaduais ou federais, tais como o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária, entre outros, a Contratada deverá promover a obtenção das referidas aprovações, licenças, alvarás etc., que deverão ser entregues junto aos serviços para efeitos de recebimento.

4.29. A Contratada deverá formular sua proposta considerando que todos os serviços serão executados em horário comercial, e também considerar que, eventualmente, possam ser executados nos períodos noturno, finais de semana e feriados em casos específicos ou emergenciais.

4.30. A Contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, mediante conhecimento prévio dos locais onde os serviços deverão ser prestados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte

5.1. A execução de objeto dar-se-á por demanda, mediante solicitação de serviços, o que impossibilita uma definição prévia, com precisão, do volume de demandas a serem atendidas.

5.2. Face a isso, a Administração adotará como solução o rateio da estimativa de valor global da contratação entre imóveis em que as parcelas serão definidas proporcionalmente, levando-se em consideração a estrutura física, volume de público atendido e/ou outras especificidades de cada unidade.

5.3. Dessa forma, considera-se a área construída de todos os imóveis do TRT-14, para fins de mensuração de custos:

Nº	PRÉDIO	CIDADE	UF	ÁREA (m²)
1	Edifício-Sede do TRT/ 14ª Região	Porto Velho	RO	11.409,67
2	Anexo I - Arquivo / Almoxarifado / Depósito	Porto Velho	RO	3.163,47
3	Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO	Porto Velho	RO	2.219,95
4	Fórum Trabalhista Oswaldo Moura de Rio Branco/AC	Rio Branco	AC	3.147,58
5	Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO	Ariquemes	RO	1.311,42
6	Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO	Ji-Paraná	RO	1.385,92
7	Vara do Trabalho de Buritis/RO	Buritis	RO	459,53
8	Vara do Trabalho de Cacoal/RO	Cacoal	RO	518,28
9	Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	Colorado do Oeste	RO	468,40
10	Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	Cruzeiro do Sul	AC	439,26
11	Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC	Epitaciolândia	AC	478,53
12	Vara do Trabalho de Feijó/AC	Feijó	AC	481,65
13	Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	Guajará-Mirim	RO	468,40
14	Vara do Trabalho de Jaru/RO	Jaru	RO	512,00
15	Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO	Machadinho D'Oeste	RO	456,41
16	Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	Ouro Preto do Oeste	RO	543,59
17	Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	Pimenta Bueno	RO	468,40
18	Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	Plácido de Castro	AC	476,92
19	Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	Rolim de Moura	RO	468,40
20	Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	São Miguel do Guaporé	RO	428,07
21	Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	Sena Madureira	AC	492,74
22	Vara do Trabalho de Vilhena/RO	Vilhena	RO	407,08
TOTAL				30.205,67





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

5.4. A estimativa das quantidades detalhadas a serem Contratadas encontrar-se-ão em anexo específico ao Termo de Referência, elaborados em conformidade com as respectivas memórias de cálculos que apresentam as necessidades existentes em cada imóvel.

5.5. Dada a natureza do serviço e considerando a necessidade de fornecimento de materiais, ferramentas, mão de obra e equipamentos e demandas ordinárias e extraordinárias, há complexidades para a exata quantificação prévia.

5.6. Por fim, ressalta-se que as quantidades estimadas não correspondem, necessariamente, àquelas que efetivamente serão executadas. Assim, busca-se uma ordem de grandeza dos serviços para registro de preços, possibilitando a futura contratação dos serviços, que serão especificados e quantificados adequadamente para cada demanda a ser executada quando emitida a OS correspondente.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

6.1. Quanto às soluções disponíveis para atendimento da demanda em estudo, estão disponíveis no mercado para contratação pela Administração Pública as seguintes soluções:

Item	Descrição	Definição
Solução 1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva, e corretiva, com mão de obra exclusiva.	Nessa modalidade a Contratada disponibiliza uma equipe multifuncional (pedreiro, electricista, encanador) com ferramental adequado para execução dos serviços para cada unidade.
Solução 2	Contratação por escopo definido de serviços comuns de engenharia, inerentes à manutenção e/ou adequação predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.	Nessa modalidade, apresenta-se já bem definido pela Contratante o serviço a ser executado pela futura Contratada.
Solução 3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, sem dedicação de mão de obra exclusiva.	Nessa modalidade de solução a Contratada disponibiliza, mediante solicitação, o profissional ou equipe e materiais necessários para atender a(s) demanda(s) da unidade solicitante.

6.2. O fator negativo da Solução 1 se revela no fato de os profissionais permanecerem durante todo o período comercial nos postos de trabalho. Contudo, sem demanda efetiva definida, podem permanecer grande parte desse período ociosos ou sem demandas que envolvam toda a equipe, o que onera desnecessariamente esse tipo de contratação. Este tipo de solução pode incluir o fornecimento ou não de materiais. No caso de os insumos serem fornecidos pelo TRT-14, geraria a necessidade de contratação acessória de fornecimento de material.

6.3. A Solução 1 apresenta-se como uma boa alternativa para a execução de serviços de pequeno porte, que demandam pouca mão de obra e poucos insumos. Tal solução torna-se inviável quando se trata de serviços de maiores dimensões e não rotineiros, como é a demanda tratada neste estudo. A mão de obra Contratada em número suficiente para executar um serviço de maiores dimensões ficaria ociosa em períodos de pouca demanda e, além disso, para garantir o *know how* adequado para a variedade de possíveis demandas, seria necessário a contratação de profissionais de diversas áreas, que também ficariam ociosos quando não houvesse demanda para seus serviços.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

6.4. Quanto à Solução 2, há necessidade de levantamento e quantificação antes de se efetuar cada contratação de serviço a ser executado. Considerando o tempo necessário e a força de trabalho especializada para efetuar essa atividade, torna-se lenta a execução dos serviços porventura necessários e extremamente inviável o levantamento pelo corpo técnico do TRT-14.

6.5. A Solução 2, que apresenta já bem definido o serviço a ser executado, reduz alguns riscos, mas aumenta significativamente o tempo de preparo das demandas em virtude da necessidade de levantamento e quantificação antes de se efetuar cada contratação. Dessa forma, há oneração de custos e tempo, bem como não comporta rápidas modificações que se façam necessárias nas demandas a serem atendidas. Isso porque, em uma eventual falha de projeto, para a viabilização das demandas seriam necessários trâmites morosos com vistas à modificação contratual. Além disso, não permite o atendimento tempestivo de demandas urgentes e imprevistas.

6.6. No que se refere à Solução 3, o profissional ou equipe fica à disposição da unidade solicitante somente até que sejam sanadas as demandas de manutenção. Esse tipo de solução se mostra mais viável, tendo em vista que o custeio se dá por demanda efetivamente atendida.

6.7. A Solução 3 possibilita que os serviços sejam definidos quando emitida a OS e que sejam revistos quando realizada a medição, após sua execução. Dessa forma, atende integralmente às demandas que não podem ser quantificadas previamente com precisão, como é o caso de manutenções corretivas que envolvem mais de um sistema. A solução traz ainda a vantagem de atendimento àqueles serviços imprevistos e esporádicos, como é o caso dos danos acidentais e aqueles causados por intempéries.

6.8. Portanto, a Solução 3, que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial sob demanda sem mão de obra exclusiva com fornecimento de materiais, é a mais adequada às necessidades deste Tribunal.

6.9. A solução escolhida se apresenta como mais razoável e alinhada com os interesses da Administração, haja vista que promove a eficiência e racionalização na execução da futura contratação, bem como favorece o controle e fiscalização dos serviços quando dispensa a necessidade de contratações complementares para atender demandas de mesma natureza, otimizando recursos e minimizando eventuais prejuízos.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

7.1. Por meio dos serviços licitados buscar-se-á a segurança e a funcionalidade das instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil das edificações.

7.2. A forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na execução das manutenções prediais necessárias, tendo em vista a quantidade de solicitações e pedidos para reparos e manutenções.

7.3. Os serviços de manutenção predial tem como principal objetivo a conservação das unidades que compõem o TRT-14 de forma eficiente e econômica, de modo a manter a disponibilidade ininterrupta dos ambientes e equipamentos, permitindo seu uso permanente, seguro e confortável pelos usuários.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

7.4. Assim, espera-se, com esta contratação, no mínimo, o atendimento das demandas de reparos das instalações da Instituição, minimizando ou evitando a deterioração das instalações das Unidades Institucionais que ocasionam gastos maiores com reparos tardios; redução do desperdício de recursos naturais e financeiros através de diversos serviços de manutenção; rapidez no atendimento dos serviços; melhoria do ambiente para servidores e usuários; otimização de custos processuais e administrativos de gerenciamento do processo de contratação, gestão e fiscalização do contrato.

7.5. A pretensa contratação, portanto, visa garantir uma solução para a execução dos referidos serviços, o que proporcionará à Administração maior qualidade e celeridade no atendimento às demandas e, por consequência, maior economia.

7.6. Além disso, os serviços a serem contratados têm a premissa de preservar e/ou restabelecer as condições ideais e de segurança da estrutura física do TRT-14, atendendo às normativas vigentes e assegurando, assim, o funcionamento ininterrupto das atividades do Tribunal.

7.7. Os serviços contribuirão, ainda, para garantir uma instituição mais sustentável, corrigindo vícios que implicam no desperdício de água e energia elétrica, dentre outros.

7.8. Os benefícios e resultados pretendidos abrangem também, dentre outros: pleno funcionamento das instalações e sistemas; adequado dimensionamento das instalações e sistemas; complementação das possibilidades de atividades de reparo a serem realizadas pela Administração, através da coordenação dos trabalhos de pequenos reparos e intervenções mais complexas; continuidade dos serviços, através da constante manutenção das instalações e serviços; eficiência no atendimento das demandas de reparo, dentre outros; a redução de custos de manutenção; o planejamento dos custos; a redução dos desperdícios e a promoção de maior segurança para os usuários.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

8.1. O Decreto 7.983/2013, em seu artigo 3º, estabelece a necessidade de definir os preços das obras e serviços de engenharia, custeados com recursos provenientes da União, com apoio nas referências contidas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

8.2. O valor total estimado baseia-se no levantamento dos serviços de manutenção predial realizado pela área técnica, tendo como base a relação de bens imóveis, a área construída, o estado de conservação em que se encontram e a necessidade de intervenção, tudo conforme os itens disponíveis no SINAPI.

8.3. Avaliados os cenários relativos aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado, observa-se que a utilização da tabela SINAPI se mostra eficiente e eficaz.

8.4. Pelas características dos serviços, não é possível indicar de forma precisa os custos unitário e global da solução escolhida, sendo possível apenas estabelecer um custo estimativo, e seus respectivos rateios entre unidades, vinculados ao custo histórico proveniente da execução de contratos anteriores e às dimensões de cada imóvel.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

8.5. Estima-se o valor do registro de preços em R\$ 2.906.387,80, com base no custo unitário estimado do metro quadrado e nas necessidades de cada imóvel, bem como em virtude dos valores de contratações anteriores e similares em outros órgãos, e em conformidade com as planilhas orçamentárias que comporão o Termo de Referência.

GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR DE REFERÊNCIA	
		ESTIMADA (m²)	MÍNIMA (m²)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do TRT-14 em Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Eitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro e Sena Madureira, todos no estado do Acre (AC).	5.516,68	1.103,34	R\$ 96,22	R\$ 530.814,63
2	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do TRT-14 em Porto Velho, Ariquemes e Guajará-Mirim, todos no estado de Rondônia (RO).	18.572,91	3.714,58	R\$ 96,22	R\$ 1.787.084,31
3	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, nas unidades do TRT-14 em Ji-Paraná, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Jaru, Machadinho D' Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, todos no estado de Rondônia (RO).	6.116,08	1.223,22	R\$ 96,22	R\$ 588.488,86
TOTAL		30.205,67	6.041,13	R\$ 96,22	R\$ 2.906.387,80

8.6. O orçamento de referência, para estimar o valor da contratação, foi obtido a partir dos quantitativos extraídos de projetos, composições e custos unitários das planilhas de referência, BDI adotado e metragem quadrada.

8.7. Considerando as orientações sobre o regime de tributação, para elaboração do orçamento referencial foi realizado também estudo orçamentário, comparando o valor dos serviços que se pretende contratar em duas situações: Orçamento Desonerado. Desta forma, optou-se pela utilização da Tabela Desonerada, pois mostrou-se mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

9.1. Em relação ao princípio do parcelamento instituído pelo artigo 47, II, da Lei 14.133/2021, a conclusão é a de que a divisão do objeto em questão é benéfica para a Instituição devido à viabilidade técnica e econômica do parcelamento em itens, uma vez que o TRT-14 possui unidades em vários municípios nos estados de Rondônia e Acre.

9.2. Considera-se que o agrupamento dos itens por estado (RO e AC) representa a medida administrativa mais operacional, sendo adotado a adjudicação do maior desconto por lote, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

9.3. O método para avaliar a divisibilidade levou em consideração o mercado fornecedor. Assim, verificou-se que o objeto pode ser parcelado assegurando-se, concomitantemente: viabilidade técnica e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

econômica; inexistência de perda de escala; melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.4. Portanto, esta equipe técnica entende que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, pois se trata de serviços comuns que se relacionam, de baixa complexidade e com o emprego de materiais comuns.

9.5. Pelo exposto, conclui-se que o parcelamento promove melhoria da gestão das demandas e custos administrativos e processuais de licitação e fiscalização dos contratos e facilita tecnicamente a contratação de empresas especializadas para executarem serviços específicos de pequenos valores. Assim, propõe-se a divisão das demandas da seguinte forma:

GRUPO	ITEM	PRÉDIO	CIDADE	UF	M ²
01	1	Fórum Trabalhista Oswaldo Moura de Rio Branco/AC	Rio Branco	AC	3.147,58
	2	Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	Cruzeiro do Sul	AC	439,26
	3	Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC	Epitaciolândia	AC	478,53
	4	Vara do Trabalho de Feijó/AC	Feijó	AC	481,65
	5	Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	Plácido de Castro	AC	476,92
	6	Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	Sena Madureira	AC	492,74
TOTAL DO GRUPO 01					5.516,68
02	1	Edifício-Sede do TRT/ 14ª Região	Porto Velho	RO	11.409,67
	2	Anexo I - Arquivo / Almoxarifado / Depósito	Porto Velho	RO	3.163,47
	3	Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO	Porto Velho	RO	2.219,95
	4	Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO	Ariquemes	RO	1.311,42
	5	Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	Guajará-Mirim	RO	468,40
TOTAL DO GRUPO 02					18.572,91
03	1	Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO	Ji-Paraná	RO	1.385,92
	2	Vara do Trabalho de Buritis/RO	Buritis	RO	459,53
	3	Vara do Trabalho de Cacoal/RO	Cacoal	RO	518,28
	4	Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	Colorado do Oeste	RO	468,40
	5	Vara do Trabalho de Jaru/RO	Jaru	RO	512,00
	6	Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO	Machadinho D' Oeste	RO	456,41
	7	Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	Ouro Preto do Oeste	RO	543,59
	8	Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	Pimenta Bueno	RO	468,40
	9	Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	Rolim de Moura	RO	468,40
	10	Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	São Miguel do Guaporé	RO	428,07
	11	Vara do Trabalho de Vilhena/RO	Vilhena	RO	407,08
TOTAL DO GRUPO 03					6.116,08

9.6. Tendo em vista a disposição geográfica dos imóveis do TRT-14, justifica-se o parcelamento da solução nos itens acima, correspondentes às cidades a serem atendidas, a fim de se promover a ampla participação de licitantes à bem da competitividade.

9.7. Assim, considera-se que não haverá perda de escala, porque os materiais e os serviços pretendidos fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

9.8. Dentre os serviços a serem executados, não se destaca nenhum que, por suas características ou pelas características do mercado, possa ser executado por empresas de especialidades diversas daquela do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

executor de serviços comuns de engenharia, de modo a ampliar a competitividade no certame. Neste caso, trata-se de serviço comum usual de engenharia, executado por muitas empresas do ramo.

9.9. O parcelamento do objeto em itens agrupados de imóveis se justifica ainda porque os itens que irão compor os serviços de manutenção e adaptação das edificações possuem interferência e interdependência entre si no desempenho geral das instalações, sendo fundamental do ponto de vista técnico que todos os serviços sejam executados e supervisionados de forma integrada pela mesma empresa Contratada, a fim de propiciar segurança e conformidade, para cada grupo de itens.

9.10. Pelos motivos acima expostos, entendemos ser viável o parcelamento da contratação.

10. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

10.1. Serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas, com fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com os termos e especificações elaborados pelo TRT-14, no âmbito dos prédios de propriedade ou sob seu domínio a qualquer título.

10.2. Uma vez que o quantitativo exato a ser contratado não é conhecido, pela natureza do próprio objeto, planeja-se que os recursos financeiros sejam empenhados conforme estimativa de utilização, de maneira parcelada.

10.3. A contratada executará os serviços sob demanda, com fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessárias ao completo atendimento da demanda. Após a contratação e de acordo com cada demanda, será emitida OS, elaborada a partir de levantamentos feitos pelo setor técnico competente. Cada OS deverá indicar o prazo máximo para início e conclusão dos serviços, que serão definidos de acordo com as demandas a serem atendidas, desde que em concordância com a vigência contratual.

10.4. Poderá ser solicitado à empresa o levantamento *in loco* das necessidades para a revisão geral ou parcial da edificação, para o qual deverá disponibilizar profissional habilitado na área. O levantamento deverá ser acompanhado por servidor do Tribunal que será responsável pelo dimensionamento dos serviços a executar.

Garantia dos serviços

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

10.7. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12 a 27 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. A Contratada responsabilizar-se-á, ainda, nos termos do artigo 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

10.9. A responsabilidade em relação à solidez e segurança da obra ou serviço possui natureza eminentemente objetiva, ou seja, o dever de indenizar dar-se-á independentemente da aferição de juízo de dolo ou culpa, sendo suficiente a configuração do nexo causal da execução da obra ou serviço com a ausência da solidez e segurança.

10.10. O ato de recebimento do serviço executado, seja expresso ou tácito, não exclui a responsabilidade do contratado responsável pela solidez e segurança do objeto. Isso se dará tanto pela existência da necessidade de eventuais reparos que possam ser realizados para consolidar a obra ao longo do tempo, como em razão de que pode haver existência de vícios ocultos, os quais somente serão conhecidos posteriormente.

10.11. Deverão ser atendidos os termos da Orientação Técnica IBRAOP 003/2011 quanto aos procedimentos relacionados à garantia quinzenal.

10.12. A contratada responderá, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados/prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10.14. A contratada será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período de execução do serviço.

Descrição dos serviços

10.15. Os serviços realizados que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à contratada qualquer alegação em contrário.

10.16. A solução abrange a prestação dos serviços que compreendem, em especial, recuperação e adequação redes e instalações elétricas, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias, combate e prevenção a incêndio, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), instalações mecânicas, sonorização, alarme, telefonia, dados, revestimentos de paredes, pisos e forros, esquadrias, divisórias, ferragens, vidros, urbanização e jardinagem, cobertura e águas pluviais, drenagem, sinalização interna e externa, e todos os outros necessários à realização dos serviços fundamentais para o funcionamento adequado das dependências do Tribunal e demais sistemas que compõem a estrutura física predial, inclusive serviços em altura.

10.16.1. A lista acima é meramente exemplificativa, podendo ser executados outros serviços classificados como comuns de engenharia.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

11. Forma de seleção e critério de julgamento

11.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MAIOR DESCONTO.

11.2. A licitação deverá ser realizada na modalidade pregão com maior desconto sobre a tabela SINAPI, nos termos do artigo 82, V, da Lei 14.133/2021, observando as condições indispensáveis para atender à necessidade do órgão, incluindo padrões mínimos de qualidade a partir da especificação do serviço.

11.3. O critério de julgamento pelo maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos, conforme art. 34 da Lei 14.133/2021, devendo incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado.

11.4. Ao optar pelo critério de julgamento pelo maior desconto, busca-se assegurar a transparência e a competitividade no processo licitatório. A adoção desse critério incentivará as empresas licitantes a apresentarem suas melhores propostas, evitando práticas questionáveis, como o jogo de cronograma ou de planilha, no qual as empresas subestimam ou superestimam seus custos iniciais e, posteriormente, buscam compensações por meio de aditivos, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou abandonam o contrato.

11.5. Assim, o critério de maior desconto permite uma avaliação objetiva das propostas recebidas. Dessa forma, facilita-se a comparação entre elas, tornando o processo de seleção mais claro e ágil. Com esse critério, será possível identificar de forma mais eficiente a proposta que melhor atenda aos interesses deste Tribunal e que ofereça as melhores condições técnicas e financeiras para a execução dos serviços.

12. Garantia da contratação

12.1. O detalhamento das exigências da garantia da contratação será estabelecido no Termo de Referência, conforme o artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

13.1. O TRT-14, por meio de seus órgãos, deverá prover os devidos acessos à Contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários, formas de acesso etc.

13.2. Ressalta-se a importância de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do órgão para que a contratação surta seus efeitos.

13.3. Considerando a programação das atividades do TRT-14, a Contratada deverá programar a prestação de serviços em horários nos quais os ambientes não estejam sendo utilizados, salvo nos casos de acionamento da Contratada para reparos urgentes e emergenciais.

13.4. A unidade responsável por gerenciar o uso dos ambientes deverá fornecer e atualizar a equipe de fiscalização do contrato com a programação de uso, sempre que possível semanalmente, bem como disponibilizar o acesso a cada imóvel.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

13.5. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados, devendo ser designados servidores com conhecimento técnico para acompanhar e fiscalizar a entrega dos projetos.

13.6. A contratação vislumbra alcançar todas as unidades do TRT-14, incluindo as localizadas em cidades do interior dos estados de Rondônia e Acre. Assim, identifica-se a necessidade de envolver mais servidores das áreas administrativas na fiscalização do objeto em questão, motivo pelo qual recomenda-se o treinamento para realização da fiscalização técnica dos contratos de manutenção predial, respeitando os limites legais.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão desempenhadas observadas as diretrizes da legislação pertinente, com suporte da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC).

13.8. Nos termos de governança, gestão de riscos e de controle preventivo previstos na Lei 14.133/2021, o TRT-14 deverá promover eventos de capacitação para os servidores efetivos designados para o desempenho das funções essenciais ao tema de licitação e contratos, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Identificou-se a necessidade imprescindível de contratação de software de orçamentação, considerando a exigência de elaboração de orçamento preliminar com certa rapidez para emissão das OS de execução. Assim, tal contratação trará agilidade, eficiência, precisão e padronização aos processos de elaboração de orçamentos com redução de erros, aumento de agilidade e precisão.

14.2. O Tribunal de Contas da União (TCU)¹ indica como características mínimas para os orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia a especificidade, temporalidade, aproximação e a vinculação ao contrato como propriedades e atributos do orçamento.

14.3. Nesse sentido, faz-se necessário a adequação de controles e procedimentos para o ciclo de orçamentação de serviços de engenharia com uma análise minuciosa em que se busca relacionar e quantificar todos os serviços e insumos necessários. Esses serviços devem ser agrupados e ordenados seguindo a sequência de execução dos serviços. Para tanto, é necessário a utilização de ferramentas que auxiliem a equipe de gestão e fiscalização do futuro contrato no cálculo de quantidades e serviços necessários a cada demanda.

14.4. Em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foram identificadas várias contratações similares para diversos órgãos, as quais estão abaixo identificadas.

ITEM	EDITAL	ÓRGÃO	OBJETO
MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA			

¹ Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas. Brasília: TCU, 2014. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>. Acesso em 14/09/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

ITEM	EDITAL	ÓRGÃO	OBJETO
1	83/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA - SC	Registro de Preços para contratação de empresa, sob demanda, para fornecimento de insumos e prestação de serviços de manutenção predial (pequenos reparos) para o Corpo de Bombeiros Militar de Içara com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de insumos e serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo da Construção Civil - SINAPI, atualizada em 05/2023, Não Onerada, ou Sistemas de Custos de Referências de Obras - SICRO.
2	28/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE	Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária à execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Unidades Ministeriais deste MPAC, na capital e interior.
3	04/2023	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL	Contratação de prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser realizada sob demanda nas instalações do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, com fornecimento de peças, ferramentas, equipamentos e materiais e mão de obra qualificada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
4	04/2023	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI para atender as necessidades do Gab Cmt Ex (Brasília-DF) e da 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina-GO).
5	16/2023	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	Contratação de empresa de engenharia especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, reparo e adequações da infraestrutura física da UFVJM, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Tabela SINAPI/MG, subsidiariamente nas Tabelas da SICRO e SEINFRA através do maior percentual de desconto.
6	20/2022	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF-MS	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia de manutenção corretiva de rede lógica predial, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais e mão-de-obra, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
7	13/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA	Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, na forma estabelecida no Termo de Referência, e nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI e na tabela ORSE -Orçamento de Obras de Sergipe (Brasil).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

ITEM	EDITAL	ÓRGÃO	OBJETO
8	03/2022	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, sob demanda e com fornecimento de insumos e outros pequenos serviços constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a serem realizadas no Campus Imperatriz.
9	11/2021	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8 REGIAO	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.
SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS			
10	4879/2023	BANCO CENTRAL DO BRASIL	Contratação de 4 (quatro) licenças do plugin OrçaBIM e 2 (duas) licenças do plugin OFElétrico do fabricante OrçaFascio para o software Autodesk Revit.
11	19/2023	ESTADO DE MATO GROSSO	Contratação da empresa 3f ltda para aquisição de licenças de uso de plataforma digital de orçamento de obras orçaFascio, para defensoria pública do estado de mato grosso, incluindo módulos adicionais OrçaBim, OF Elétrico, OF Hidráulico e bases adicionais.
12	31/044.387/2023/2023	SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS	Aquisição de licença do software OrçaFascio, contendo os Módulos Básico, Bases Adicionais, Medição e Diário de Obras pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
13	51/2023	MUNICÍPIO DE TOLEDO	Contratacao da empresa 3F LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.484.444/0001-45, Rua das Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André - SP - 09090-050, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de cessão temporária de direitos sobre programas de computador - fornecimento de licença de uso (assinatura) Do Software Plataforma OrçaFascio.
14	21/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	Aquisição de licença de uso do software OrçaFascio com os módulos: Orçamento de Obras, Bases Adicionais, OrçaBIM, OF Elétrico, OF Hidráulico, Medição de Obra, Diário de Obra e Planejamento para elaboração de orçamentos, execução de projetos elétricos e hidráulicos e acompanhamento de obras e serviços de construção.
15	01/2022	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	Aquisição de 02 (duas) licenças de uso (subscrição), com 10 acessos, do sistema de orçamento para elaboração de orçamentos e cronogramas de obras e reformas da plataforma de orçamento de obras OrçaFascio, incluindo suporte técnico, operação guiada e treinamento para 15 usuários.
16	411/2023	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Assinatura do Sistema OrçaFascio para 10 usuários por 36 meses (Módulo Orçamento e Módulo Bases Adicionais), incluindo atualizações mensais das bases, suporte técnico gratuito em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira e atualizações gerais do sistema. Fica a contratada ciente de que, na hipótese de não ser executado o objeto da presente contratação, deverá proceder à devolução do valor pago.
17	17/2023	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	Aquisição do sistema intuitivo de orçamentos da OrçaFascio.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

ITEM	EDITAL	ÓRGÃO	OBJETO
18	11/2023	COMANDO DA AERONÁUTICA	AQUISIÇÃO do software para engenharia ORCAFASCIO NOS MÓDULOS BÁSICO (ORÇAMENTO), MÓDULO BASES ADICIONAIS, MÓDULO ORÇABIM, MÓDULO OF ELÉTRICO, MÓDULO MEDIÇÃO DE OBRA, MÓDULO COMPRAS E DIÁRIO DE OBRA DE LICENÇA ANUAL.
19	10/2023	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (RR)	Subscrição de licença de uso do Software OrçaFascio - Módulo Orçamento.
20	20/2023	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (CE)	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software online ORCAFASCIO.
21	12/2023	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (AL)	Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia denominada OrçaFascio, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
22	08/2023	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (AM)	Licença Completa – Sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM, OF Elétrico, OF Hidráulico, Medição de Obras, Compras, Diário de Obra e Planejamento.

14.3. A pretensa contratação, portanto, coaduna-se com a prática da Administração Pública, havendo vasta gama de serviços correlatos já contratados por outras unidades.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

15.1. O setor da construção civil de modo geral causa diversos impactos ambientais, como a geração de resíduos, o consumo de recursos naturais para a produção de insumos, mudanças no solo, áreas de sol e vegetação, reflexos no aumento do consumo de água, energia elétrica, entre outros.

15.2. Considerando o fato de que os serviços de manutenção predial visam prioritariamente o reparo de estruturas já existentes, não há previsão de grandes impactos ambientais em decorrência da execução dos serviços. Contudo, a fim de resguardar a sustentabilidade e eficiência da contratação foram estabelecidos critérios e práticas de sustentabilidade no item 4.

15.3. Os possíveis impactos ambientais se limitam à eventuais consequências causadas pelo descarte de resíduos sólidos oriundos da execução dos serviços de manutenção. Entretanto, as orientações e indicações de legislação ambiental a serem observadas na execução do objeto foram apresentadas no item 4 referente à Descrição dos Requisitos da Contratação.

15.4. A Classificação dos Resíduos da Construção Civil (RCC) são aqueles gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil e os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.

15.5. Pela Resolução CONAMA 307/2002, o gerador é responsável pelo gerenciamento desses resíduos, sendo obrigatória a segregação de diferentes classes e seu encaminhamento para reciclagem e disposição final adequada, devendo observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

15.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nos requisitos do objeto, devem ser atendidas a [Resolução CNJ 400/2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, bem como a [Resolução CSJT 310/2021](#), que aprova o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, conforme itens a seguir:

- a. uso racional da água com a adoção de medidas de combate ao desperdício e a redução do consumo, inclusive a possibilidade da implementação de sistemas de reaproveitamento de águas pluviais ou águas cinzas, seja para limpeza de pisos, irrigação, ar condicionado ou vasos sanitários;
- b. os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Deve-se considerar também a possibilidade de reciclagem dos materiais após o uso. A escolha dos materiais deve considerar sua qualidade, a técnica de construção adequada e mão de obra disponível, observando os aspectos de fornecimento, disponibilidade do material, vida útil e a manutenção do ambiente construído;
- c. emprego preferencial de tintas atóxicas, à base de água, livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo;
- d. a estocagem dos diversos materiais no canteiro deve obedecer critérios, como: classificação; frequência de utilização; empilhamento máximo; distanciamento entre as fileiras; alinhamento das pilhas; distanciamento do solo; separação, isolamento ou envolvimento por ripas, papelão, isopor, ou material similar para materiais frágeis; e preservação da limpeza e proteção contra a umidade do local (conservação dos ensacados);
- e. a utilização de água não tratada em algumas tarefas como: confecção do concreto e argamassas, diluição de tintas, limpeza de máquinas, equipamentos e do canteiro de obras, descargas de bacias sanitárias, dentre outros. Assim, fontes alternativas podem ser utilizadas sem comprometer a qualidade da obra, diminuindo o consumo de água fornecida pelos concessionários, como: aproveitamento da água de chuva; reuso de água cinza e aproveitamento da água de condensação de aparelhos de ar-condicionado. Tais recursos devem ser usados respeitando-se os termos da Lei nº 9.433/1997, além da legislação local;
- f. no que diz respeito às relações de trabalho nas obras de construção civil, deve-se observar os seguintes pontos:
 - i. Obrigatoriedade de utilização dos preceitos exarados nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho; e
 - ii. Capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

- iii. destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002.

15.7. Ademais deve-se ainda atender à [Resolução CSJT 347/2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, e a [Resolução Administrativa 38/2020](#), que institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT-14.

16. Vigência da contratação

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

16.2. A vigência dos contratos decorrentes da ARP iniciará a partir da assinatura contratual, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardado o prazo da garantia da prestação dos serviços.

17. Análise de riscos da contratação

17.1. O documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual consta no documento 11 deste Proad.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

18.1. Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

18.2. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Porto Velho - RO, assinado e datado eletronicamente.

SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO

LISLANE RIBEIRO

SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA

DANIEL CHRYSTIAN GONDIM CRUZ

Equipe de Planejamento designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), conforme doc. 18, do Proad 4796/2022 e nos termos da Portaria GP 716/2019.



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53



Obra
VALOR TOTAL DESONERADO: SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA PARA AS UNIDADES DO TRT - 14ª REGIÃO (RONDÔNIA E ACRE)

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Rondônia

B.D.I.
29,07%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES, CANTEIRO DE OBRAS, SEGURANÇA E SAÚDE					37.981,10	1,27 %
1.1			Demolições e Remoções					37.981,10	1,27 %
1.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10	53,88	69,54	695,40	0,02 %
1.1.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10	64,04	82,65	826,50	0,03 %
1.1.3	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	36,65	77,02	99,40	3.643,01	0,12 %
1.1.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	253,85	10,76	13,88	3.523,43	0,12 %
1.1.5	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	420	2,48	3,20	1.344,00	0,04 %
1.1.6	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1005,49	6,29	8,11	8.154,52	0,27 %
1.1.7	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30	8,11	10,46	313,80	0,01 %
1.1.8	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6	1,89	2,43	14,58	0,00 %
1.1.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	8,96	11,56	578,00	0,02 %
1.1.10	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	670	3,34	4,31	2.887,70	0,10 %
1.1.11	97654	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10	168,52	217,50	2.175,00	0,07 %
1.1.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1000	0,63	0,81	810,00	0,03 %
1.1.13	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1000	0,67	0,86	860,00	0,03 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

1.1.14	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	50	0,47	0,60	30,00	0,00 %
1.1.15	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	11,83	15,26	30,52	0,00 %
1.1.16	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	1,47	1,89	7,56	0,00 %
1.1.17	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	209	1,70	2,19	457,71	0,02 %
1.1.18	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50	8,62	11,12	556,00	0,02 %
1.1.19	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	10000	0,37	0,47	4.700,00	0,16 %
1.1.20	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	5000	0,51	0,65	3.250,00	0,11 %
1.1.21	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	571	4,24	5,47	3.123,37	0,10 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					6.113,65	0,20 %
2.1			Outros					6.113,65	0,20 %
2.1.1	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37	10,28	13,26	490,62	0,02 %
2.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	37	25,55	32,97	1.219,89	0,04 %
2.1.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	37	81,69	105,43	3.900,91	0,13 %
2.1.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	3	129,71	167,41	502,23	0,02 %
3			TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS					2.085,32	0,07 %
3.1			Carga, Manobra e Descarga					2.085,32	0,07 %
3.1.1	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37	10,28	13,26	490,62	0,02 %
3.1.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	370	3,34	4,31	1.594,70	0,05 %
4			SUPERESTRUTURA					5.474,65	0,18 %
4.1			Soldas, Vergas, Contravergas, Cintas, Fôrmas, Escoramentos e Armaduras					5.474,65	0,18 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

4.1.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	45,62	58,88	588,80	0,02 %
4.1.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	58,57	75,59	755,90	0,03 %
4.1.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	31,02	40,03	400,30	0,01 %
4.1.4	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	57,79	74,58	745,80	0,02 %
4.1.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10	30,47	39,32	393,20	0,01 %
4.1.6	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10	54,36	70,16	701,60	0,02 %
4.1.7	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	10	58,31	75,26	752,60	0,03 %
4.1.8	104487	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	0,28	3.144,63	4.058,77	1.136,45	0,04 %
5			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					18.709,36	0,63 %
5.1			Alvenaria de Vedação					1.857,36	0,06 %
5.1.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	12	119,92	154,78	1.857,36	0,06 %
5.2			Paredes em Drywall					16.852,00	0,56 %
5.2.1	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	100	130,57	168,52	16.852,00	0,56 %
6			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					416.836,31	13,93 %
6.1			Estrutura e Trama para Cobertura					4.340,00	0,15 %
6.1.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200	16,82	21,70	4.340,00	0,15 %
6.2			Telhamento para Cobertura					401.429,77	13,41 %
6.2.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	450	50,33	64,96	29.232,00	0,98 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

6.2.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1000	190,86	246,34	246.340,00	8,23 %
6.2.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	49,28	63,60	3.180,00	0,11 %
6.2.4	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	69	86,00	111,00	7.659,00	0,26 %
6.2.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	246,4	90,38	116,65	28.742,56	0,96 %
6.2.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	159,4	174,80	225,61	35.962,23	1,20 %
6.2.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	391,7	55,32	71,40	27.967,38	0,93 %
6.2.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30	61,54	79,42	2.382,60	0,08 %
6.2.9	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	310	49,90	64,40	19.964,00	0,67 %
6.3			Impermeabilização					11.066,54	0,37 %
6.3.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	20,5	50,34	64,97	1.331,88	0,04 %
6.3.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	16,25	163,11	210,52	3.420,95	0,11 %
6.3.3	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	78,5	50,84	65,61	5.150,38	0,17 %
6.3.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	16,25	55,47	71,59	1.163,33	0,04 %
7			ESQUADRIAS					320.191,21	10,70 %
7.1			Portas					170.348,28	5,69 %
7.1.1	90824	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	702,29	906,44	45.322,00	1,51 %
7.1.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32	156,03	201,38	6.444,16	0,22 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

7.1.3	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	1.249,19	1.612,32	80.616,00	2,69 %
7.1.4	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	1.921,93	2.480,63	34.728,82	1,16 %
7.1.5	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	30	83,61	107,91	3.237,30	0,11 %
7.2			Janelas					43.724,40	1,46 %
7.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	20	1.693,83	2.186,22	43.724,40	1,46 %
7.3			Vidros e Espelhos					83.809,52	2,80 %
7.3.1	102176	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	20	1.597,25	2.061,57	41.231,40	1,38 %
7.3.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	2,45	564,24	728,26	1.784,23	0,06 %
7.3.3	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2	1.163,38	1.501,57	3.003,14	0,10 %
7.3.4	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2	2.337,76	3.017,34	6.034,68	0,20 %
7.3.5	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5	1.990,23	2.568,78	12.843,90	0,43 %
7.3.6	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2	3.991,17	5.151,40	10.302,80	0,34 %
7.3.7	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	6	847,27	1.093,57	6.561,42	0,22 %
7.3.8	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	5	228,14	294,46	1.472,30	0,05 %
7.3.9	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	20	20,51	26,47	529,40	0,02 %
7.3.10	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	2,45	14,63	18,88	46,25	0,00 %
7.4			Guarda-corpo de ferro					22.309,01	0,75 %
7.4.1	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	20,44	614,04	792,54	16.199,51	0,54 %
7.4.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	25	107,66	138,95	3.473,75	0,12 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

7.4.3	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	25	81,69	105,43	2.635,75	0,09 %
8			SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					132.650,27	4,43 %
8.1			Instalações Prediais de Água Fria em PVC					2.799,30	0,09 %
8.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	19,16	24,72	741,60	0,02 %
8.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	22,08	28,49	854,70	0,03 %
8.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	31,07	40,10	1.203,00	0,04 %
8.2			Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos					14.041,40	0,47 %
8.2.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	106	49,78	64,25	6.810,50	0,23 %
8.2.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30	35,23	45,47	1.364,10	0,05 %
8.2.3	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30	73,10	94,35	2.830,50	0,09 %
8.2.4	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30	78,42	101,21	3.036,30	0,10 %
8.3			Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões					6.186,12	0,21 %
8.3.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30	20,64	26,64	799,20	0,03 %
8.3.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30	26,65	34,39	1.031,70	0,03 %
8.3.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30	33,34	43,03	1.290,90	0,04 %
8.3.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	64	37,10	47,88	3.064,32	0,10 %
8.4			Esgoto - Caixas e Ralos					1.477,70	0,05 %
8.4.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	46,48	59,99	599,90	0,02 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

8.4.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	68,01	87,78	877,80	0,03 %
8.5			Louças e Metais					49.225,58	1,64 %
8.5.1	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	61,52	79,40	158,80	0,01 %
8.5.2	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	66,33	85,61	428,05	0,01 %
8.5.3	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	186,87	241,19	723,57	0,02 %
8.5.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	12,60	16,26	113,82	0,00 %
8.5.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	12,24	15,79	94,74	0,00 %
8.5.6	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	358,48	462,69	1.850,76	0,06 %
8.5.7	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23	150,09	193,72	4.455,56	0,15 %
8.5.8	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	135,83	175,31	2.454,34	0,08 %
8.5.9	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27	102,67	132,51	3.577,77	0,12 %
8.5.10	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	422,54	545,37	1.090,74	0,04 %
8.5.11	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.501,68	1.938,21	1.938,21	0,06 %
8.5.12	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	680,02	877,70	12.287,80	0,41 %
8.5.13	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	1.052,58	1.358,56	6.792,80	0,23 %
8.5.14	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3	685,57	884,86	2.654,58	0,09 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

8.5.15	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	364,68	470,69	5.648,28	0,19 %
8.5.16	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	319,97	412,98	4.955,76	0,17 %
8.6			Kits de Instalações Hidráulicas					168,73	0,01 %
8.6.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1	130,73	168,73	168,73	0,01 %
8.7			Caixas Enterradas					14.829,81	0,50 %
8.7.1	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2	372,65	480,97	961,94	0,03 %
8.7.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10	52,22	67,40	674,00	0,02 %
8.7.3	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	10	145,79	188,17	1.881,70	0,06 %
8.7.4	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	386,02	498,23	2.491,15	0,08 %
8.7.5	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	12	368,47	475,58	5.706,96	0,19 %
8.7.6	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	12	104,94	135,44	1.625,28	0,05 %
8.7.7	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	384,49	496,26	1.488,78	0,05 %
8.8			Válvulas e Registros em Sistemas Prediais					17.345,74	0,58 %
8.8.1	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	71,67	92,50	462,50	0,02 %
8.8.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	75,39	97,30	2.919,00	0,10 %
8.8.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	268,93	347,10	6.942,00	0,23 %
8.8.4	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	326,09	420,88	2.104,40	0,07 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

8.8.5	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	27,57	35,58	711,60	0,02 %
8.8.6	103051	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO OU VÁLVULA, ROSCÁVEL, DN 25 MM. AF_08/2021	UN	20	27,89	35,99	719,80	0,02 %
8.8.7	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	35,14	45,35	907,00	0,03 %
8.8.8	94800	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	185,67	239,64	1.198,20	0,04 %
8.8.9	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	535,08	690,62	1.381,24	0,05 %
8.9			Bombas Centrífugas					25.104,54	0,84 %
8.9.1	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	1.297,77	1.675,03	1.675,03	0,06 %
8.9.2	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	2.101,78	2.712,76	2.712,76	0,09 %
8.9.3	102115	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	3.687,77	4.759,80	4.759,80	0,16 %
8.9.4	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	10.571,13	13.644,15	13.644,15	0,46 %
8.9.5	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	20	89,60	115,64	2.312,80	0,08 %
8.10			Caixas D'água					1.471,35	0,05 %
8.10.1	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.139,97	1.471,35	1.471,35	0,05 %
9			SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					667.651,91	22,31 %
9.1			Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores					620.384,75	20,73 %
9.1.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	17,84	23,02	4.604,00	0,15 %
9.1.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	20,69	26,70	2.670,00	0,09 %
9.1.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	9,18	11,84	2.368,00	0,08 %
9.1.4	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	11,92	15,38	1.538,00	0,05 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

9.1.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	11,02	14,22	2.844,00	0,10 %
9.1.6	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	15,01	19,37	1.937,00	0,06 %
9.1.7	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	13,78	17,78	3.556,00	0,12 %
9.1.8	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	17,77	22,93	2.293,00	0,08 %
9.1.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	2,83	3,65	7.300,00	0,24 %
9.1.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20000	4,11	5,30	106.000,00	3,54 %
9.1.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	6,38	8,23	82.300,00	2,75 %
9.1.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5000	8,91	11,50	57.500,00	1,92 %
9.1.13	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5000	15,99	20,63	103.150,00	3,45 %
9.1.14	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5000	23,11	29,82	149.100,00	4,98 %
9.1.15	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	28,99	37,41	1.870,50	0,06 %
9.1.16	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	16,64	21,47	1.073,50	0,04 %
9.1.17	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	10,58	13,65	1.365,00	0,05 %
9.1.18	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	13,08	16,88	844,00	0,03 %
9.1.19	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	29,41	37,95	3.795,00	0,13 %
9.1.20	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	44,98	58,05	5.805,00	0,19 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

9.1.21	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	60,56	78,16	3.908,00	0,13 %
9.1.22	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	49,40	63,76	3.188,00	0,11 %
9.1.23	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	43,74	56,45	2.822,50	0,09 %
9.1.24	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	46,11	59,51	1.487,75	0,05 %
9.1.25	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	34,49	44,51	8.902,00	0,30 %
9.1.26	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	36,86	47,57	4.757,00	0,16 %
9.1.27	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500	30,91	39,89	19.945,00	0,67 %
9.1.28	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	33,28	42,95	4.295,00	0,14 %
9.1.29	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	100	137,69	177,71	17.771,00	0,59 %
9.1.30	104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	50	176,58	227,91	11.395,50	0,38 %
9.2			Inst. Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados					15.205,49	0,51 %
9.2.1	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32	13,40	17,29	553,28	0,02 %
9.2.2	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	60,80	78,47	313,88	0,01 %
9.2.3	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21	63,62	82,11	1.724,31	0,06 %
9.2.4	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	81,08	104,64	941,76	0,03 %
9.2.5	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	768,62	992,05	4.960,25	0,17 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

9.2.6	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.571,51	2.028,34	2.028,34	0,07 %
9.2.7	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	426,26	550,17	550,17	0,02 %
9.2.8	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	640,51	826,70	4.133,50	0,14 %
9.3			Iluminação e Monitoramento					32.061,67	1,07 %
9.3.1	97598	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	66,21	85,45	8.545,00	0,29 %
9.3.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	24,04	31,02	620,40	0,02 %
9.3.3	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	26	25,75	33,23	863,98	0,03 %
9.3.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	400	29,87	38,55	15.420,00	0,52 %
9.3.5	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	151	33,93	43,79	6.612,29	0,22 %
10			AUTOMAÇÃO, GÁS CANALIZADO, LÓGICA E TELECOMUNICAÇÃO					79.746,30	2,66 %
10.1			Redes de Lógica, Telefonia e Monitoramento					48.760,70	1,63 %
10.1.1	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	915	4,87	6,28	5.746,20	0,19 %
10.1.2	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	915	7,04	9,08	8.308,20	0,28 %
10.1.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	100	48,68	62,83	6.283,00	0,21 %
10.1.4	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	983,77	1.269,75	6.348,75	0,21 %
10.1.5	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	2.140,30	2.762,48	13.812,40	0,46 %
10.1.6	98593	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3	2.133,77	2.754,05	8.262,15	0,28 %
10.2			Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado					30.985,60	1,04 %
10.2.1	92341	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12	107,35	138,55	1.662,60	0,06 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

10.2.2	92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12	129,95	167,72	2.012,64	0,07 %
10.2.3	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12	168,72	217,76	2.613,12	0,09 %
10.2.4	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	1.955,51	2.523,97	5.047,94	0,17 %
10.2.5	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5	250,58	323,42	1.617,10	0,05 %
10.2.6	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5	806,27	1.040,65	5.203,25	0,17 %
10.2.7	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5	283,27	365,61	1.828,05	0,06 %
10.2.8	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	458,82	592,19	2.960,95	0,10 %
10.2.9	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12	225,55	291,11	3.493,32	0,12 %
10.2.10	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	3.522,61	4.546,63	4.546,63	0,15 %
11			REVESTIMENTOS PARA PAREDES, PISOS E FORROS					400.046,26	13,37 %
11.1			Chapisco					842,44	0,03 %
11.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,8	8,38	10,81	332,94	0,01 %
11.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	50	7,90	10,19	509,50	0,02 %
11.2			Massa Única e Emboço Interno					62.568,15	2,09 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

11.2.1	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1168,12	37,94	48,96	57.191,15	1,91 %
11.2.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	100	41,66	53,77	5.377,00	0,18 %
11.3			Massa Única Externa					16.293,00	0,54 %
11.3.1	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	120	55,63	71,80	8.616,00	0,29 %
11.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	100	59,48	76,77	7.677,00	0,26 %
11.4			Revestimentos Cerâmicos Externos					16.207,00	0,54 %
11.4.4	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	50	251,14	324,14	16.207,00	0,54 %
11.5			Contrapiso					4.151,26	0,14 %
11.5.1	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	28,5	63,14	81,49	2.322,46	0,08 %
11.5.2	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	20	70,85	91,44	1.828,80	0,06 %
11.6			Pisos					299.984,41	10,02 %
11.6.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	150	115,38	148,92	22.338,00	0,75 %
11.6.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	20	119,41	154,12	3.082,40	0,10 %
11.6.3	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	100	106,45	137,39	13.739,00	0,46 %
11.6.4	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	100	64,71	83,52	8.352,00	0,28 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

11.6.5	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	19,5	110,57	142,71	2.782,84	0,09 %
11.6.6	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	4	19,99	25,80	103,20	0,00 %
11.6.7	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	960	186,05	240,13	230.524,80	7,70 %
11.6.8	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	420	24,41	31,50	13.230,00	0,44 %
11.6.9	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	11,55	175,41	226,40	2.614,92	0,09 %
11.6.10	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	11,55	215,82	278,55	3.217,25	0,11 %
12			FORROS, PINTURAS E TEXTURAS					489.669,85	16,36 %
12.1			Forros					16.962,85	0,57 %
12.1.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	107	88,29	113,95	12.192,65	0,41 %
12.1.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	305	12,12	15,64	4.770,20	0,16 %
12.2			Pintura Externa					66.302,11	2,22 %
12.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	385,2	27,65	35,68	13.743,93	0,46 %
12.2.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	300	3,78	4,87	1.461,00	0,05 %
12.2.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	2139,51	14,44	18,63	39.859,07	1,33 %
12.2.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	676,18	12,88	16,62	11.238,11	0,38 %
12.3			Pintura Interna					247.461,64	8,27 %
12.3.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	150	4,21	5,43	814,50	0,03 %
12.3.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1092	3,36	4,33	4.728,36	0,16 %
12.3.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3061,72	14,18	18,30	56.029,47	1,87 %
12.3.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	9987,3	12,10	15,61	155.901,75	5,21 %
12.3.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	303,8	19,14	24,70	7.503,86	0,25 %
12.3.6	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	300	10,70	13,81	4.143,00	0,14 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

12.3.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	849,5	16,73	21,59	18.340,70	0,61 %
12.4			Pintura em Madeira					19.121,68	0,64 %
12.4.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	446,3	1,87	2,41	1.075,58	0,04 %
12.4.2	102194	SINAPI	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	m²	100	7,30	9,42	942,00	0,03 %
12.4.4	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	100	17,76	22,92	2.292,00	0,08 %
12.4.5	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	446	14,22	18,35	8.184,10	0,27 %
12.4.6	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	200	25,68	33,14	6.628,00	0,22 %
12.5			Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical					77.784,70	2,60 %
12.5.1	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	58,6	4,09	5,27	308,82	0,01 %
12.5.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	44	43,73	56,44	2.483,36	0,08 %
12.5.3	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	1393,21	3,22	4,15	5.781,82	0,19 %
12.5.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2597,21	19,20	24,78	64.358,86	2,15 %
12.5.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	67,2	55,94	72,20	4.851,84	0,16 %
12.6			Pinturas sobre Superfícies Metálicas					62.036,87	2,07 %
12.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	100	8,76	11,30	1.130,00	0,04 %
12.6.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	15,3	22,20	28,65	438,34	0,01 %
12.6.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	12,7	21,59	27,86	353,82	0,01 %
12.6.4	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	758,4	24,35	31,42	23.828,92	0,80 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

12.6.5	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	156	9,29	11,99	1.870,44	0,06 %
12.6.6	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	358	9,93	12,81	4.585,98	0,15 %
12.6.7	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	560,45	21,92	28,29	15.855,13	0,53 %
12.6.8	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	56,02	43,31	55,90	3.131,51	0,10 %
12.6.9	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	191,5	43,87	56,62	10.842,73	0,36 %
13			SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL					1.326,50	0,04 %
13.1			Guias e Sarjetas					1.326,50	0,04 %
13.1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	25	41,11	53,06	1.326,50	0,04 %
14			PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO					129.199,11	4,32 %
14.1			Passeios de Concreto					54.330,56	1,82 %
14.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	242	117,32	151,42	36.643,64	1,22 %
14.1.2	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	13,4	1.022,64	1.319,92	17.686,92	0,59 %
14.2			Pavimento Intertravado					29.806,16	1,00 %
14.2.1	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	50	128,27	165,55	8.277,50	0,28 %
14.2.2	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	50	130,76	168,77	8.438,50	0,28 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

14.2.3	92406	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	50	130,89	168,93	8.446,50	0,28 %
14.2.4	101820	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	82	43,88	56,63	4.643,66	0,16 %
14.3			Pavimento Rígido de Concreto					31.236,00	1,04 %
14.3.1	97104	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m²	50	176,54	227,86	11.393,00	0,38 %
14.3.2	97111	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m²	50	307,48	396,86	19.843,00	0,66 %
14.4			Sinalização Vertical Viária					8.296,89	0,28 %
14.4.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	21	306,11	395,09	8.296,89	0,28 %
14.5			Paisagismo					5.529,50	0,18 %
14.5.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	150	20,04	25,86	3.879,00	0,13 %
14.5.2	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	m²	50	25,58	33,01	1.650,50	0,06 %
15			SERVIÇOS DIVERSOS					285.009,88	9,52 %
15.1			Outros					119.479,22	3,99 %
15.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256	103,61	133,72	34.232,32	1,14 %
15.1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	13	3.847,96	4.966,56	64.565,28	2,16 %
15.1.3	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	m²	200	5,28	6,81	1.362,00	0,05 %
15.1.4	10527 - I	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	m X mês	60	36,00	46,46	2.787,60	0,09 %
15.1.5	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30	189,12	244,09	7.322,70	0,24 %
15.1.6	37554' - I	Próprio	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	un	3	375,80	485,04	1.455,12	0,05 %
15.1.7	90441	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	20	32,57	42,03	840,60	0,03 %

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

15.1.8	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	60	7,66	9,88	592,80	0,02 %
15.1.9	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	20	19,93	25,72	514,40	0,02 %
15.1.10	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	100	7,42	9,57	957,00	0,03 %
15.1.11	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	100	4,91	6,33	633,00	0,02 %
15.1.12	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	10	32,00	41,30	413,00	0,01 %
15.1.13	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	100	22,09	28,51	2.851,00	0,10 %
15.1.14	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	20	12,11	15,63	312,60	0,01 %
15.1.15	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	20	24,79	31,99	639,80	0,02 %
15.2			Limpeza de Obra					165.530,66	5,53 %
15.2.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	984	2,00	2,58	2.538,72	0,08 %
15.2.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	100	5,18	6,68	668,00	0,02 %
15.2.3	99813	SINAPI	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	100000	0,92	1,18	118.000,00	3,94 %
15.2.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1869,73	1,87	2,41	4.506,04	0,15 %
15.2.5	99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	500	1,86	2,40	1.200,00	0,04 %
15.2.6	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	10000	2,87	3,70	37.000,00	1,24 %
15.2.7	99823	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	100	2,19	2,82	282,00	0,01 %
15.2.8	99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	m²	100	3,37	4,34	434,00	0,01 %
15.2.9	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	472,2	1,48	1,91	901,90	0,03 %

Total sem BDI
Total do BDI

2.319.741,38
672.950,30

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT-14
CNPJ: 03.326.815/0001-53

Total Geral

2.992.691,68

Antonio Roberto Moreira Junior
Setor de Engenharia

Rua Almirante Barroso - Mocambo - Porto Velho / RO
/ antonio.moreira@trt14.jus.br

PROAD 4796/2022. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HYLL.KZDJ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO		
SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS – STEP		
SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA		
LOCAL: TODAS AS UNIDADES DO TRT14 – RONDÔNIA E ACRE		
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL	
1.2	VIAGENS	
1.3	OUTROS	
	TOTAL ITEM 1	4,00%
2	IMPOSTOS E TAXAS	
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISSQN	2,50%
2.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta)	4,50%
	TOTAL ITEM 2	10,65%
3	TAXA DE RISCO	
3.1	SEGURO	0,40%
3.2	RISCO	1,27%
3.3	GARANTIA	0,40%
	TOTAL ITEM 3	2,07%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
	TOTAL ITEM 4	1,23%
5	LUCRO	
5.1	LUCRO	7,40%
	TOTAL ITEM 5	7,40%
	BDI CALCULADO*	29,07%
	BDI ADOTADO	29,07%

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2024.

ENGº SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA
Analista Judiciário / Apoio Especializado / Engenharia

* Referencial (Acórdão TCU 2.622/2013)



TRT-11 - TABELA DO BDI DESONERADO PARA AS REGIÕES METROPOLITANAS DE MANAUS/AM E DE BOA VISTA/RR

GRUPO A		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	PARADIGMA TCU		
		Despesas Indiretas		MÍN	MED	MAX
A-1	SG	Seguro e Garantia	0,90%	0,80%	0,80%	1,00%
A-2	R	Risco	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
A-3	DF	Despesas Financeiras	0,60%	0,59%	1,23%	1,39%
A-4	AC	Administração central	3,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Total Grupo A			6,00%			

GRUPO B		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	PARADIGMA TCU		
		Benefício		MÍN	MED	MAX
B-0	L	Lucro	7,35%	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B =			7,35%			

GRUPO C		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	REFERÊNCIA		
		Impostos			MED	
C-1	T1	PIS / PASEP	0,65%		0,65%	
C-2	T2	COFINS	3,00%		3,00%	
C-3	T3	ISS	2,00%		2,00%	
C-4	T4	*CPRB	4,50%		4,50%	
Total do Grupo C =			10,15%			

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + SG)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - (T1 + T2 + T3 + T4))} - 1$$

Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I)	26,68%
---	---------------



TRT-11 - TABELA DO BDI DESONERADO PARA O INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

GRUPO A		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	PARADIGMA TCU		
		Despesas Indiretas		MÍN	MED	MAX
A-1	SG	Seguro e Garantia	0,90%	0,80%	0,80%	1,00%
A-2	R	Risco	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
A-3	DF	Despesas Financeiras	1,35%	0,59%	1,23%	1,39%
A-4	AC	Administração central	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Total Grupo A			7,52%			


GRUPO B		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	PARADIGMA TCU		
		Benefício		MÍN	MED	MAX
B-0	L	Lucro	7,35%	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B =			7,35%			

GRUPO C		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	REFERÊNCIA		
		Impostos				
C-1	T1	PIS / PASEP	0,65%		0,65%	
C-2	T2	COFINS	3,00%		3,00%	
C-3	T3	ISS	2,00%		2,00%	
C-4	T4	*CPRB	4,50%		4,50%	
Total do Grupo C =			10,15%			

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + SG)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - (T1 + T2 + T3 + T4))} - 1$$

Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I)	28,56%
---	---------------



 INSTITUTO FEDERAL Brasília			
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação
1	Taxas Gerais: $TG = [1 + ((AC+R)/100)] \times [1 + (DF/100)] \times [1 + (L/100)]$	TG	1,1532
1.1	Rateio da Administração Central	AC	4,00 %
1.2	Despesas Financeiras	DF	1,23 %
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	2,07 %
1.4	Lucro	L	7,40 %
2	Impostos : $I = (i^0 + i^1 + i^2 + i^3)$	I	10,15 %
2.1	COFINS	i^0	3,00 %
2.2	ISS	i^1	2,00 %
2.3	PIS	i^2	0,65 %
2.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta)	i^3	4,50 %
	B.D.I. presumido = { $[TG / (1 - (I / 100))] - 1$ } x 100		28,35 %

BDI ADOTADO: 28,35%

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 2622/2013 Plenário. Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. Brasília, 25 de setembro de 2013.

DESPESAS	PARÂMETRO - ACORDÃO 2622/2013
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	QUARTIL MÉDIO
DESPESAS FINANCEIRAS: - DF	QUARTIL MÉDIO
LUCRO - L	QUARTIL MÉDIO
RISCO - R	QUARTIL MÉDIO

Brasília, 23 de abril de 2024

Leomir Marques do Nascimento
DREN/PRAD
Engenheiro civil – Crea 22244/D-DF



Documento Digitalizado Público

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Assunto: BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
Assinado por: Leomir Nascimento
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leomir Marques do Nascimento, ENGENHEIRO-AREA**, em 23/04/2024 14:42:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584345

Código de Autenticação: 9a0ea572bf



ESFCEX - TABELA DO BDI DESONERADO PARA SALVADOR/BA

GRUPO A		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	PARADIGMA TCU		
		Despesas Indiretas		MÍN	MED	MAX
A-1	SG	Seguro e Garantia	0,90%	0,80%	0,80%	1,00%
A-2	R	Risco	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
A-3	DF	Despesas Financeiras	0,60%	0,59%	1,23%	1,39%
A-4	AC	Administração central	3,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Total Grupo A			6,00%			

GRUPO B		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	PARADIGMA TCU		
		Benefício		MÍN	MED	MAX
B-0	L	Lucro	7,35%	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B =			7,35%			

GRUPO C		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	REFERÊNCIA		
		Impostos			MED	
C-1	T1	PIS / PASEP	0,65%		0,65%	
C-2	T2	COFINS	3,00%		3,00%	
C-3	T3	ISS	3,00%		3,00%	
C-4	T4	*CPRB	4,50%		4,50%	
Total do Grupo C =			11,15%			

$BDI = \frac{(1 + (AC + R + SG)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - (T1 + T2 + T3 + T4))} - 1$						
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I)			28,11%			



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO-PROPLAN
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-DIREA**

Obra

**OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

COMPOSIÇÃO DO BDI

SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ENCARGOS		PERCENTUAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)	4,00
I	IMPOSTOS E TAXAS (I)	10,65
	ISS	2,50
	PIS	0,65
	FINSOCIAL (COFINS)	3,00
	CPRB	4,50
T	TAXA DE RISCO (R)	1,50
SG	SEGURO + GARANTIA	0,80
R	RISCO	0,70
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
L	LUCRO (L)	7,40
TOTAL		28,37%
$=(((1+(AC/100)+(SG/100)+(R/100))*(1+(DF/100))*(1+(L/100)))/(1-(I/100)))-1$		

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ENCARGOS		PERCENTUAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)	3,45
I	IMPOSTOS E TAXAS (I)	8,15
	PIS	0,65
	FINSOCIAL (COFINS)	3,00
	CPRB	4,50
T	TAXA DE RISCO (R)	1,08
SG	SEGURO + GARANTIA	0,48
R	RISCO	0,60
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
L	LUCRO (L)	5,11
TOTAL		20,64%
$=(((1+(AC/100)+(SG/100)+(R/100))*(1+(DF/100))*(1+(L/100)))/(1-(I/100)))-1$		

Obs. 1: CPRB conforme Lei nº 13.161/15.

**Obs.2: Dedução da alíquota do ISS referente aos materiais fornecidos pelo prestador do
serviço
conforme art. 7º, § 2º, I da Lei Complementar nº 116/2003.**

EDUARDO
NASCIMENTO DE

Assinado de forma digital por

EDUARDO NASCIMENTO DE

SOUZA:00731347242

Data: 2022.10.17 16:01:21

-03'00'

PROAD 4796/2022. DOC 74. Para verificar a autenticidade desta cópia
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.YCTP-MVTB.
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



IFG - TABELA DO BDI DESONERADO DE FORMOSA-GO

GRUPO A		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	PARADIGMA TCU		
		Despesas Indiretas		MÍN	MED	MAX
A-1	SG	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
A-2	R	Risco	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
A-3	DF	Despesas Financeiras	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
A-4	AC	Administração central	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Total Grupo A			6,00%			

GRUPO B		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	PARADIGMA TCU		
		Benefício		MÍN	MED	MAX
B-0	L	Lucro	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B =			6,16%			

GRUPO C		DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	REFERÊNCIA		
		Impostos			MED	
C-1	T1	PIS / PASEP	0,65%		0,65%	
C-2	T2	COFINS	3,00%		3,00%	
C-3	T3	ISS	3,00%		3,00%	
C-4	T4	*CPRB	4,50%		4,50%	
Total do Grupo C =			11,15%			

$BDI = \frac{(1 + (AC + R + SG)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - (T1 + T2 + T3 + T4))} - 1$						
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I)			26,72%			

